

PREGÃO ELETRONICO

Nº023-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)
PARA O RESSUMPRIMENTO DO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO
SAKUNO E FARMACIA BÁSICA
MUNICIPAL, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS
FRACASSADOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021**

PASTA 003 103

30/08/2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.365.113/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2021
NOME EMPRESARIAL NOVA MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENUINO PIACENTINI		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 85.506-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FFMED.COM.BR		TELEFONE (46) 9105-5818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 08:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUÍNO PIACENTINI, 59
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85.506-220
CIDADE: PATO BRANCO – PR
CNPJ: 41.365.113/0001-78
IE: 90886238-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 813640-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA

NOME: FABIO EMANUEL REBONATTO
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1987
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 9.266.980-7 CPF: 046.973.639-90
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, 700 – CENTRO – PATO BRANCO – PR
CEP: 85.501-000
TELEFONE: (46) 2604-0154
E-MAIL: licitacao@novamedicamento.com.br

DADOS BANCÁRIOS E DA EMPRESA

BANCO: SICREDI - Nº 748
C/C 51175-0 - AG 0737
E-MAIL: licitacao@novamedicamento.com.br

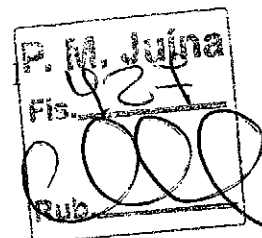
Pato Branco, 24 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 24-08-2021 08:14:54

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.506-220 Pato Branco/PR

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78



FABIANE TESSER REBONATTO, brasileira, empresaria, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-051, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada unipessoal**, que se regerá nas disposições constantes do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira sob nome de “**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41209818852 por despacho em sessão de 26/03/2021, altera seu contrato primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

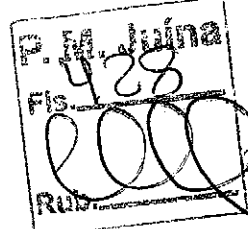
CLAUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SOCIO - ingressa na sociedade **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051.

CLAUSULA SEGUNDA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL – A sócia remanescente, **FABIANE TESSER REBONATTO**, acima qualificada, vende e transfere ao sócio ingressante **FABIO EMANUEL REBONATTO**, acima qualificado, 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), recebido em moeda corrente do País, dando plena e geral quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – em virtude da alteração, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78



SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER REBONATTO	50	25.000	25.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio FABIANE TESSER REBONATTO e FABIO EMANUEL REBONATTO com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

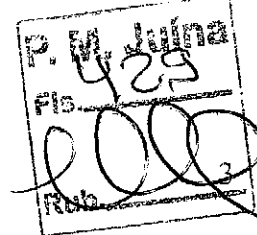
CLÁUSULA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA – A sociedade que era SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPessoal LTDA, passa a ser **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**.

CLAUSULA SETIMA - DA INCOMUNICABILIDADE. - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.



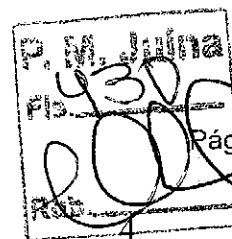
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

CLAUSULA OITAVA – RETIRADA DE PRO-LABORE - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de “pró labore”, na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser Rebonatto, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.365.113/0001-78
NIRE 41209818852

FABIANE TESSER REBONATTO, brasileira, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-051 e **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051. Sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato



NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

social arquivado na JUCEPAR sob nº 41209818852 por despacho em sessão de 26/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividades em 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade da empresa é de: Comercio de Medicamentos e Drogas de uso humano; Comercio Atacadista de material hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER REBONATTO	50	25.000	25.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

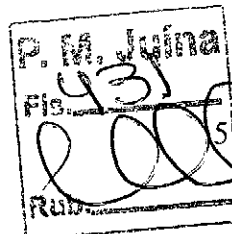
CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito da preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a suas aquisições, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os cargos de administração da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados e contrato ou alteração contratual ou em separado como ata de reunião ou assembleias dos sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO EMANUEL REBONATTO**, com poderes e atribuições de administrar a

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78



sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da lei 6404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício social, o administrador prestara contas justificativas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador FABIO EMANUEL REBONATTO, dentro de 60(sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviara para cada sócio uma cópia do mesmo, pelo correio, para as devidas análises e correções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por esses assinados ou ainda formalizada em ata de reunião de sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presente na reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A reunião convocada pelo administrador e ou sócio com 10(dez) dias de antecedência, mediante a expedição de

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'RFB' and other smaller marks.

6

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- DA INCOMUNICABILIDADE. - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.



NOVA MEDICAMENTOS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

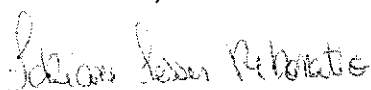
Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado em 01(Uma) única via, obriga-se a cumprir o presente contrato.

Pato Branco, 18 de maio de 2021.


FABIANE TESSER REBONATTO

1º OFÍCIO

2º OFÍCIO NOTAS


FABIO EMANUEL REBONATTO



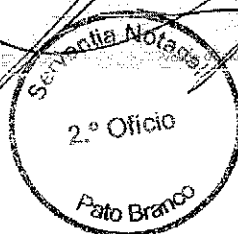



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Carandiru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3222-
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **FABIO EMANUEL REBONATTO**, 56212A, Pato Branco-PR, 19 de maio de 2021, 17:01:00h. Emol.: R\$9,48 (R\$C 43,60), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,90. FUNDER: R\$0,47, ITCQ: R\$0,28. Total: R\$13,47.

Em Test. da Verdade
DIEGO BATTISTUS - Escrevente

Selo Digital Nº 0189314CSAA00000002759521H
 Consulte esse selo em
<http://monis.funarpen.com.br/consulta>



TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO BEL. NAURONEY SA DE ANDRADE
 Rua Pato Branco 50 - CEP 83001-000 - Fone: (41) 3222-5266
 Pato Branco - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de:
FABIANE TESSER REBONATTO

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 PATO BRANCO, 20 de Maio de 2021
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: 0189294CVAA00000002154321E
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



P. M. Juína
Fis. 433
RUB.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027390, expedida em 22/02/1989, inscrito no CPF nº 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 15:27 SOB Nº 20213252937.
PROTOCOLO: 213252937 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103632202. CNPJ DA SEDE: 41365113000178.
NIRE: 41209818852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
NOVA MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R	
VALUA EM TOLCO O TERRITÓRIO NACIONAL 2069021089		NAME SARAIVA TESSER BRUNATTO					
		DOC. IDENTIFICADORE EMISSOR/UF TAO10229 SSP DF					
		CN 829-698.729-02		DATA NASCIMENTO 15/05/1981			
		FAMILIAR IRINEU TESSER					
		LOQUEDES MEIRA FRACIRO TESSER					
2069021089		N° REGISTRO 01004720045		PERMISSÃO 01004720045		ACC 01004720045	CAT. HAB. 3
		VALIDADE 01/01/2012		1ª HABILITAÇÃO 10/07/2001			
		OBSERVAÇÕES					
		ASSINATURA DO MONTADOR					
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 29-04-2011					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO							
2069021089		000000000000 000000000000					
PARANÁ							

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81892505219534611564>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81892505219534611564-1
Data: 25/05/2021 10:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN48646-EB58;



CNJ: 08,870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



3.1.13

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 10:43:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. 437
2000
Pub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

NOME: **FABIO EMANUEL REBONATTO**

DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF: **9266980-7 SESV PR**

CIT: **046.973.639-90** DATA NASCIMENTO: **06/10/1987**

PRIMAÇÃO: **MARIA DE LOURDES REBONATTO**

PERMISSÃO: **REC** CAT. HAN: **II**

TP REGISTRO: **04027296505** VALIDADE: **13/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **13/02/2007**

EXEMPLARES

ASSINATURA DO PORTADOR: **PATO BRANCO, PR** DATA EMISSÃO: **25/01/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ARCS (RAB)** 40305408501 PR912229354

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1387954325

PROIBIDO PLASTIFICAR 1387954325

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81890601213543712867-1
Data: 06/01/2021 08:51:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY86752-5796;



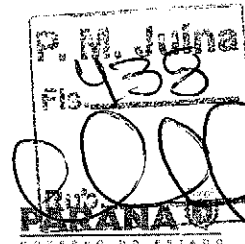
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB
Bul. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

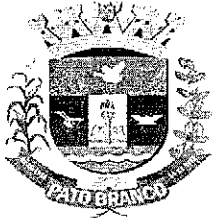
Nome Empresarial: NOVA MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2108017585			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209818852	CNPJ 41.365.113/0001-78	Data de Ato Constitutivo 26/03/2021	Início de Atividade 25/03/2021		
Endereço Completo Rua GENUINO PIACENTINI, Nº 59, SANTA TEREZINHA - Pato Branco/PR - CEP 85506-220					
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIANE TESSER REBONATTO	CPF/CNPJ 029.408.729-02	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome FABIO EMANUEL REBONATTO	CPF/CNPJ 046.973.639-90	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FABIO EMANUEL REBONATTO	CPF 046.973.639-90	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 21/05/2021	Número 20213252937	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 09:35:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PKJBPN.



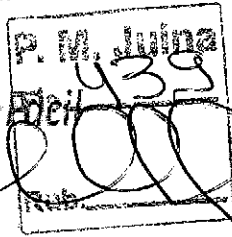
PRC2108017585

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa ▶▶



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1196/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Inscrição Municipal: 813640

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
(Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA GENUINO PIACENTINI, 59,, , SANTA TEREZINHA

CEP: 85506220

Local e data: Pato Branco, quarta, 18 de agosto de 2021

Validade:

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

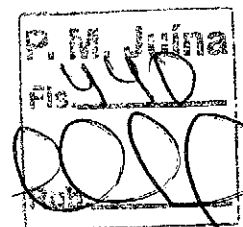
Código de Autenticidade: **21AAEWTAEP**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:58 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

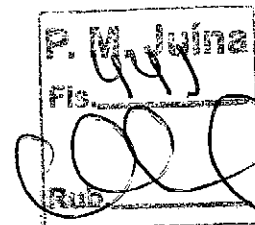
Válida até 08/02/2022. /

Código de controle da certidão: 7FDF.CADA.4CF0.8A9B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024733466-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.365.113/0001-78 /

Nome: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

13 de Junho
2021
Fisc
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 813640-0

NOME.....: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF...: 41.365.113/0001-78

LOCALIZ...: RUA GENUINO PIACENTINI

,000059 - SANTA TEREZINHA

ALVARÁ NR.:

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

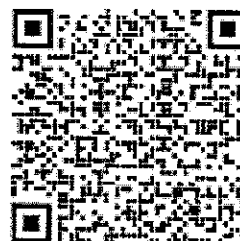
Emitida em: 12/08/2021.

Válida até: 10/11/2021./

Ano da Certidão.....: 2021

Número da certidão.....: 0134070

Código de autenticidade da certidão: 78903506078903



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

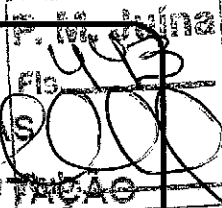


MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 41365113000178
NOME.....: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 41.365.113/0001-78
ENDEREÇO...: GENUINO PIACENTINI
CEP.....: 85506220
MUNICÍPIO..: PATO BRANCO

59 - SANTA TEREZINHA

UF: PR

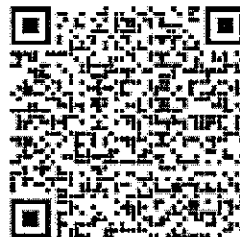
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 12/08/2021. /
Válida até: 10/11/2021. /
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0134071
Código de autenticidade da certidão: 150973683150973



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 12 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 41.365.113/0001-78
Razão Social: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: GENUINO PIACENTINI 59 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

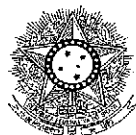
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

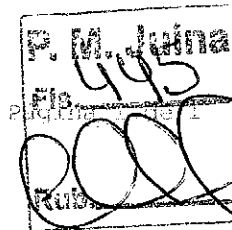
Certificação Número: 2021082703013374912931

Informação obtida em 01/09/2021 17:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Certidão n°: 25055735/2021
Expedição: 13/08/2021, às 09:42:22
Validade: 08/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.365.113/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

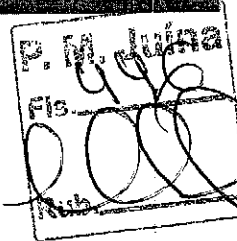
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
IPORÃ DO OESTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, sito na Rua Genuíno Piacentini nº 59, Bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco – PR, faz parte do quadro de fornecedores de medicamentos e materiais hospitalares em geral, medicamentos de uso humano excepcionais, medicamentos de uso humano especiais, medicamentos de uso humano genéricos.

Atestamos ainda, que em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa, até a presente data.

Iporã do Oeste/SC, 27 de Agosto de 2021.

VALTUIR MARCO
DAL
BOSCO:938322229
87

Assinado de forma digital
por VALTUIR MARCO DAL
BOSCO:93832222987
Dados: 2021.08.27
13:59:15 -03'00'

Valtuir Marco Dal Bosco
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Município de Iporã do Oeste/SC

(49)3634-1210

www.ipora.sc.gov.br - administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC
CNPJ: 78.485.554/0001-13

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184682708214073961869>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 184682708214073961869-1
Data: 27/08/2021 14:54:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08566-JBC6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valtuir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:03:29 GMT-03:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22. eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2021 15:24:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 184682708214073961869-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65a8d90ac3b0b4e71e1e621fd3dc0b111d8d0985ba66da8d15f49ea867128670612a2d16a741cf3a7738ce320021a5e661



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.290-2
de 24 de agosto de 2001.

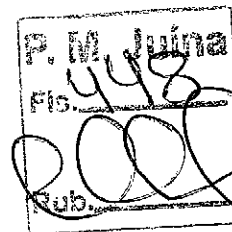


[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.365.113/0001-78, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184681808216323526874>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 184681808216323526874-1
Data: 18/08/2021 13:32:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04262-6WWQ;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

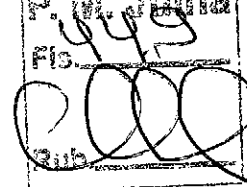


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 13:31:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 41.365.113/0001-78, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 17 de Agosto de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/184681808218978373500>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 184681808218978373500-1
Data: 18/08/2021 13:32:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALX04261-2D51;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 13:31:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumprimos plenamente os requisitos para sua habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:54:34

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.806-220 Pato Branco, PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:55:30

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85506-220 Pato Branco/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas na lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:55:03

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.626-220 Pato Branco/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA, sob as penas da lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:57:19

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85506-220 Pato Branco/PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos.

Ressalva: emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por:
FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:56:14

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.506-220 Pato Branco/PR

DECLARAÇÃO

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pato Branco, 18 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 18-08-2021 16:57:02

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.606-220 Pato Branco/PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990
O tempo: 25-08-2021 15:02:30

Fabio E. Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal

PAULO ROBERTO

PEGORARO:28534433968

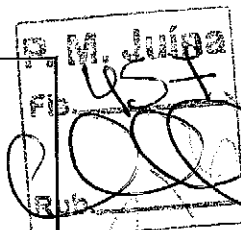
Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO PEGORARO:28534433968
Dados: 2021.08.26 14:41:00 -03'00'

Paulo Roberto Pegoraro
CRC: PR-027390/C-9
Contador

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
85.506-920 Pato Branco/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

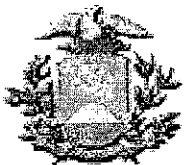


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.391.064/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2013
NOME EMPRESARIAL LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUVERMED		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO 127N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUVERMED@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1876/ (66) 9245-0497
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

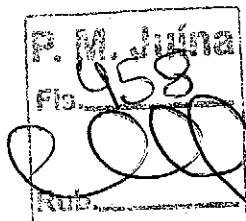
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 09:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



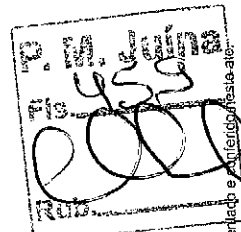
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.524.813-2		CNPJ 19.391.064/0001-99		Data Início Atividade - SEFAZ 23/12/2013	
NOME EMPRESARIAL LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUVERMED					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER			NÚMERO 127N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUVERMED@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 356-6187		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 25/08/2021 às 08:55:26 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

2/2021

C. M. C.

13057945108

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Denominação Comercial

LUVERMED

CPF/CNPJ

19.391.064/0001-99

Inscrição Estadual

135248132

Início das Atividades

06/12/2013

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida GABRIEL MULLER, 127N,

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

02

Quadra

06

Lote

ADRT6

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

358,94

Funcionários

7

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

46.4.4-3.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s)

46.4.9-4.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.4.6-0.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.4.5-1.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.4.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.4.6-9.02 - Comércio atacadista de embalagens

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

77.3.9-0.99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

33.1.2-1.04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

46.4.5-1.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.4.6-0.02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.4.5-1.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.3.7-1.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

77.3.9-0.02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

33.1.2-1.02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

SÓCIOS

VICENTE PERUZZO LULU E OUTRA

CPF: 856.805.161-87

Agnaldo Araújo dos Santos
Departamento de Tributação
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 177



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92610801213874386934-1
Data: 08/01/2021 11:07:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93044-H626;



CNPJ: 08.270-0

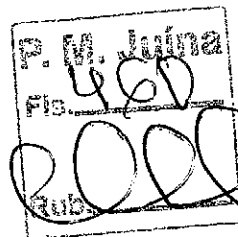
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

2/2021

C. M. C.

13057945108

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Denominação Comercial

LUVERMED

ROGERIO VERONESE

CPF: 781.387.601-68

Emissão em: 07/01/2021

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00 H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Código de Autenticidade

444885394

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Agnelo Araújo dos Santos
Departamento de Tributação
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 376



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92610801213874386934-2
Data: 08/01/2021 11:07:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY93045-6RCI;



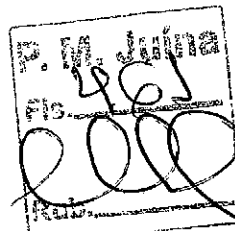
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB
Titular





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:09 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **81B6.EFBB.3669.FDC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P. M. Juina
Fls. 462
2000

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033397380**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/08/2021** Hora da emissão: **08:44:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.391.064/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir c/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.524.813-2 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

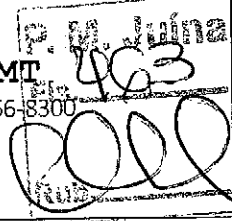
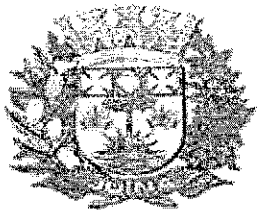
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **23/09/2021**. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

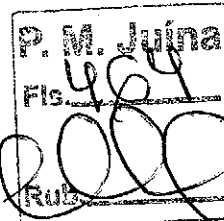
Número de Autenticação: **2AABKA922K7AB2MB**

Handwritten signature and initials.



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2718/2021	25/08/2021	24/10/2021 /
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2479	19.391.064/0001-99
Endereço	Número	Bairro
Avenida Gabriel Muller	127N	Modulo 02
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	JUÍNA - MATO GROSSO	78320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 25/08/2021 / Certidão com Validade até: 24/10/2021	 1731758273	



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.391.064/0001-99 /
Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV GABRIEL MULLER 127N / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

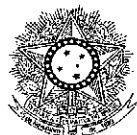
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021 /

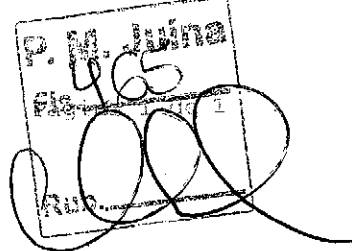
Certificação Número: 2021082702014902906777

Informação obtida em 30/08/2021 10:24:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Certidão n°: 18365704/2021

Expedição: 10/06/2021, às 08:43:36

Validade: 06/12/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.391.064/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

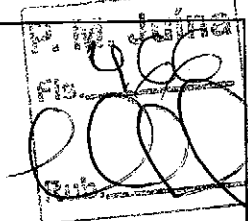
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201401080		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo Indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo Indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

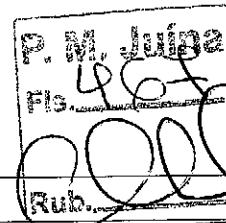
OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkj0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

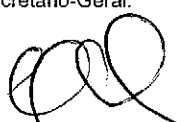
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

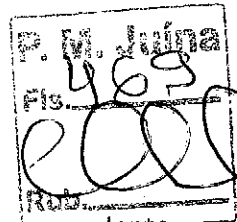
Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança w3Jc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



Descrição das Atividades - CNAE:

4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Secundárias:

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar

7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 06/12/2013.

Cláusula Sétima: O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00 %	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROGERIO VERONESE** e ao Sócio **VICENTE PERUZZO LULU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

P. M. Juína
Fls. 472
Rub.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

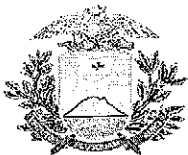
Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

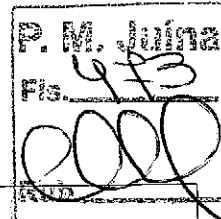
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

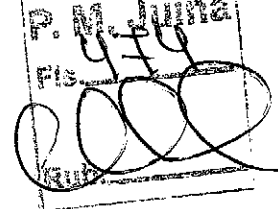
Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkjc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

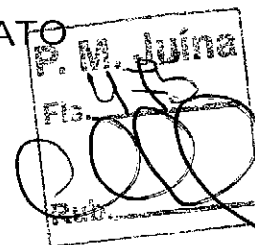


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

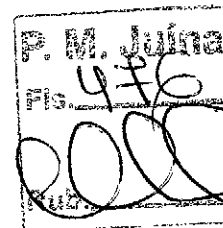
Cuiabá. quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral
pág. 10/10



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
781.387.601-68 ROGERIO VERONESE	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87 VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 27/02/2020	Número: 2238045
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000618601 e visualize a certidão)

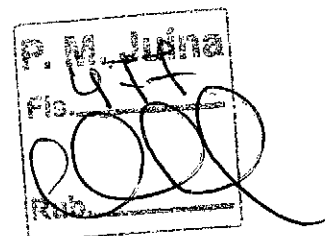


21/111.965-2

Handwritten signature and initials



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Cuiabá, 20 de Agosto de 2021 10:17


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000618601 e visualize a certidão)



21/111.965-2

07 01 VALDAEM 1000 TERRITORIO NACIONAL 07 01 01
 ALERZAS 1224003-6 DATA DE EMISSAO 07/11/98
 SERIAL 1224003-6
 NOME VICENTE PERUZZO LULU
 FAMILIA JAIR LULU
 ELIANA PERUZZO LULU
 INTERMUNIC. JUINA-MT
 PORTADOR C. NASC. LIV. A1 FLS. 261V
 TERM 1124 JUINA-MT
 027

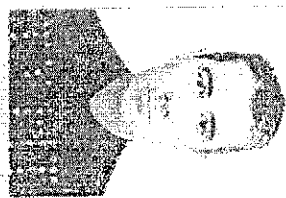
[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS



CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0684864-8

26/03/2008

ROGERIO VERONESE

ROMEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

SAO JORGE DO OESTE-PR

C.CASM. LIV. 88 FLs. 185

TERM 3485

JUINA MT

781387601-68

271A-002

14/12/1974

Assinatura

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG-0101-S1K1

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cod. Autenticação: 92610908181106110046-1; Data: 09/08/2018 11:09:31

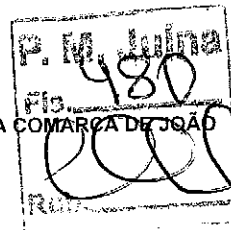
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2021 09:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92610908181719250044-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b69794ae2568b96ab46bd4866143f6f98a7611be82a93ecd3870cde01d9267f347ad75e76a81f67100b96fbb1fdf6a68f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4



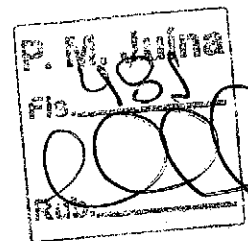
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.202-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

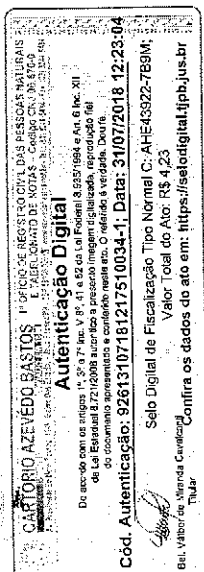
A Prefeitura municipal de Castanheira CNPJ. 24.772.154/0001-60 localizada na Avenida Mato Grosso Centro Castanheira MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. Atesta para os devidos fins que a Empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 108 no bairro Módulo 05 na cidade de Juína - MT, realizou vendas abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone

Relação dos produtos vendidos:

Código Descrição

	Ref art nº	Marca
INJETAVEIS		
12004 ACIDO ASCORBICO (VITAGANTISA) 100MG/5ML	818	UN SANTISA
20054 AMINOPIRINA 240MG/10ML GN		UN HIPOLABOR
20060 AMIODARONA 150MG/50ML GEN	697	UN HIPGLABOR
15830 AMPICILINA 1G GN	676	UN TEUTO
20247 AMPICILINA SODICA (CIBINON) 1000MG INJETAVEL	642	UN BLAUSIEGEL
20150 ATROPINA (PASMOLDEX) 0,25MG/ML	750	UN ISOFARMA
19850 BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPERON) 1.200 MG/ML		FA TEUTO
19937 BENZILPENICILINA BENZATINA (BEPERON) 600.000UI		UN TEUTO
20147 BICARBONATO DE SODIO 8,4% 18ML		UN SANTECO
20255 DIPROSLAN SUSP INJ 1 AMPOLA	213054	UN PHARLAB
20445 BROMOPRIDA 10MG/ML INJ (DIGEVAN)	213052	UN NOVAFARMA
19384 CEFALOTINA (EPILEN) 1G	30	UN AGRA
19885 CEFTRIAXONA DIS SODICA (TRIAXON) 1G	634	UN TEUTO
20191 CELLOZINA 1G CX 60LA SOL		UN CELLOFARM
20162 CELTRIAXON 1G IV CX 60LA SOL		UN ABILA
4719 CETOPROFENO 10MG IV GN	213135	UN CRISTALIA
4726 CETOPROFENO IM	224740	UN CRISTALIA
20050 CRAFTIDINA 100MG/2ML ON SOL INJ	703	UN TEUTO
4009 CIPROBACTER	226005	UN ISOFARMA
20255 CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML (ISOFARMA)		UN ISOFARMA
20189 CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	361	UN EQUIPLEX
20158 CHLAGENASL (KOLLAGENASIN) 0,50G/100 + 25PASTULAS	664	UN CRISTALIA

Av: Mato Grosso, nº 83 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3581-1521 Castanheira-MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail prefeitura.castanheira@gmail.com



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

P. M. Juina
Fls. 482
2000

6369	CORTICOIDEX 4MG/ML INJETAVEL	233409	UN	NOVAFARMA
6482	CUTENOX ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	226323	UN	BIOCHIMICO
6493	CUTENOX ENOXAPARINA 40MG/0,4ML NR02	242035	UN	BIOCHIMICO
6485	CUTENOX ENOXAPARINA 40MG/0,6ML NR02	242036	UN	BIOCHIMICO
7055	DICLOFENACO SODICO	235417	UN	NOVAFARMA
19880	DIPIRONA SODICA 1000MG/2ML GN	394	UN	TEUTO
20051	DOPAMINA 50MG/10ML GN	853	UN	HIPOLABOR
7728	DUOPLAM 5MG/ML+2MG/ML BETAMET FOSF DISSOD	238960	UN	CRISTALIA
19938	EPINEFRINA 1MG/ML (ADREN)		UN	HIPOLABOR
20069	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML GN	824	UN	HIPOLABOR
19887	ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA 2.500MG/5ML (HYPOCINA COMPO	41	UN	HYPOFARMA
9169	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	233836	UN	NOVAFARMA
9229	FRUTOVITAM	193859	UN	CRISTALIA
20005	FUROSEMIDA 20MG/2ML GN		UN	SANTISA
19589	GLICOSE 50% 10ML ISOTARMA	404	UN	ISOFARMA
9044	HEFAMAX-S	229510	UN	BLAUSIEGEL
12720	HIDRALAZINA NEPRESOL 20MG/1ML	153915	UN	CRISTALIA
20061	HIDROCORTISONA (ANDROCORTOL) 500MG	375	UN	TEUTO
19380	HYPLEX B (POLIVITAMINICO) 7ML	7	UN	HYPOFARMA
20008	KAMPHO INJ 300MG FIA 10ML	001706	PA	KAMADA
10502	KAVIT VITAMINA K	230031	UN	CRISTALIA
16375	LIDOCAINA (XYLESTESIN) 2% 20ML CV VASO STERILE	230100	UN	CRISTALIA
20165	LIDOCAINA 2% SF VASO GN	87	UN	HYPOFARMA
20145	METOCLOPRAMIDA (NOPROGIL) 10MG/20ML		UN	ROFARMA
19955	METRONIDAZOL (ENDONIDAZOL) 0,5% CF 100ML		UN	PRESENIUS
12706	NFOCAINA	267037	UN	CRISTALIA
13420	OMEPRAZOL	270020	UN	CRISTALIA
10652	OXANON OXACILINA 500MG	236585	UN	BLAUSIEGEL
13754	PAMERGAN PROKETAZINA 50MG/5ML	230089	UN	CRISTALIA
20193	PIPERA+FAZODA SODICO 4/0 5G 101 AX50ML BR		UN	HEXIS
20092	POLISOCIEL SOLUCAO DE GELATINA 3 5% SF 500 ML	773	UN	ALEX ISIAK
19936	RANITIDINA 50MG/2ML GN		UN	HYPOFARMA
19850	RANITIDINA 50MG/24ML GN TEUTO	382	UN	TEUTO
16424	SUCROFER	224445	UN	UNIAO QUIMICA
16870	TENOXICAM 20MG GN INJETAVEL	231377	UN	CRISTALIA

Av: Mato Grosso, nº 84 Bairro Centro, CEP 78345-000 (65) 3581-1521 Castanheira - MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail prefeitura.castanheira@gmail.com

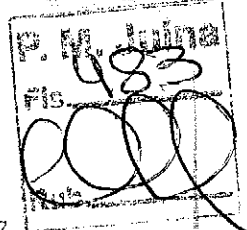
CARLOS AZEVEDO BASTOS 1º OFICINHEIRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONO DE NOTAS - Cartório Civil de Registro de Imóveis
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Assento, abraço,
Cód. Autenticação: 9261310718171510034-2; Data: 31/07/2018 12:23:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43921-3BKE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Belo Horizonte, 04 de Julho de 2018
Tribunal

20

20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO



Castanheira 29 de junho de 2017

Sônia Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e finanças
Do Município de Castanheira -MT

Cartório Castanheira
Tribunal de Notas e Registro Civil
CNPJ 08.981.505/0001-97
E-mail: cartoriocastanheira@tribnrtcmg.com.br

Recebi do Sr. Sônia, esposa de Sônia
APARECIDA PEREIRA Termo 10 35

Castanheira - MT 30 de junho de 2017
Selo AXX-155668 Cód 22 Valor R\$5,30

Consulter: www.tribnrtcmg.com.br

Ária Carla De Oliveira Berger

2017/06/29

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
VÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cód. 31107/2018-12-23-04
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 e artigos 106 e 107 do Regulamento do Registro Civil do Estado de Mato Grosso
de 19/08/2011, a seguinte autenticação digital é emitida:
Cód. Autenticação: 92613107191217510034-3; Data: 31/07/2018 12:23:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43920-GFKM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Belo Horizonte, 29 de Junho de 2017
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

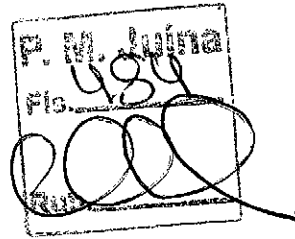
Av: Mato Grosso, nº 84 bairro Centro, CEP 78345-000 (66) 3521-1521 Castanheira-MT
CNPJ 24.772.154/0001-60 e-mail: prefeitura.castanheira@gmail.com

2017/06/29

2017/06/29



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6189804

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 19.391.064/0001-99, até a data de 18/08/2021. ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 18/08/2021, às 13:34h.

ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º 23/2021
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 23/2021:

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF n.º 19.391.064/0001-99, por seu Representante Legal abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 23/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). (Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

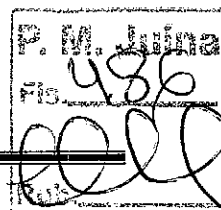
DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

CC

S. L.



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



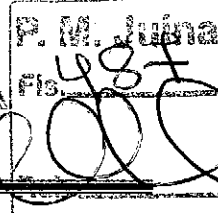
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína – MT, 09 de setembro de 2021

VICENTE PERUZZO Assinado de forma digital
por VICENTE PERUZZO
LULU:8568051618 LULU:85680516187
7 Dados: 2021.09.09 08:48:39
-04'00'

Vicente Peruzzo Lulu - Sócio

CPF: 856.805.161-87 RG 1224003-6 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

A empresa Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA, apresenta, a seguir, os dados de Vicente Peruzzo Lulu e Rogério Veronese, seus representantes legais para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): Vicente Peruzzo Lulu

CARGO: Sócio

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

RG: 1224003-6

CPF: 856.805.161-87

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Vetelvino Borsatto, 410N – Módulo 05 CEP 78320-000 Juína MT

NOME(S): Rogério Veronese

CARGO: Sócio

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

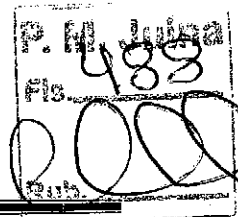
RG: 0684864-8

CPF: 781.387.601-68

RESIDÊNCIA (Domicílio): Av. Angela Nadal Poletto, 137 - Módulo 02 CEP 78320-000 Juína MT



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA

C.N.P.J Nº: 19.391.064/0001-99

FONE: (66)3566-1876

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Gabriel Muller, 127 N bairro Módulo 02 CEP 78320-000 Juína MT

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Gabriel Muller, 127 N bairro Módulo 02 CEP 78320-000 Juína MT.

Conta Corrente: 86836-1

Cód. Agência: 0821

Banco: Sicredi

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Juína – MT, 09 de Setembro de 2021

VICENTE PERUZZO

LULU:85680516187

Assinado de forma digital por
VICENTE PERUZZO

LULU:85680516187

Dados: 2021.09.09 15:20:40 -04'00'

Vicente Peruzzo Lulu - Sócio

CPF: 856.805.161-87 **RG** 1224003-6 SSP/MT

Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA

CNPJ 19.391.064/0001-99

Av. Gabriel Muller, 127 N bairro Módulo 02 CEP 78320-000 Juína MT Tel (66)3566-1876
CNPJ 19.391.064/ 0001-99 e mail luvermed@gmail.com CCE 13.524.813-2 C.M.C 13057945108



LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Sessão Pública: 10/09/2021, às 09:00 horas. (HORARIO DE BRASILIA)
www.bllcompras.org.br

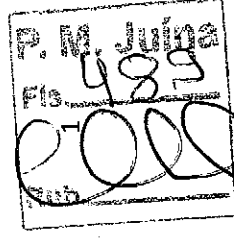
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: LUVERMED
Razão Social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Inscrição Estadual: 13.524.813-2
Inscrição Municipal: 13057945108
Endereço: GABRIEL MULLER, 127 N
Bairro: MÓDULO 02
CEP: 78.320-000
Cidade: JUINA-MT

VICENTE
PERUZZO
LULU:856805
16187

Assinado de forma
digital por VICENTE
PERUZZO
LULU:85680516187
Dados: 2021.09.09
08:50:30 -04'00'

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258
CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2





LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prezados Senhores:

Apresentamos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao certame licitatório supracitado cujo objeto consiste no A presente licitação tem por objeto o PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital..

A validade da presente proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I TERMO DE REFERÊNCIA e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Os dados da nossa empresa são:

- Fone/Fax: (66) 3566-1876 3566 1258
- Email: luvermed@gmail.com
- Banco: Banco Cooperativa Sicredi
- Agência nº: 0821
- Conta nº: 86.836-1

De acordo com a legislação em vigor, eu Vicente Peruzzo, CPF/MF nº 856.805.161-87 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

VICENTE PERUZZO

Assinado de forma digital por VICENTE

PERUZZO LULU:85680516187

Dados: 2021.09.09 08:49:41 -04'00'

LULU:85680516187

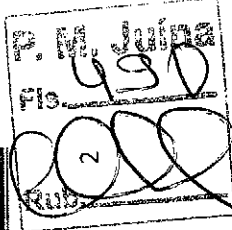
Juína, 09 de setembro de 2021.

Assinatura

(Representante legal)

AV. GABRIEL MULLER, 127 N BAIRRO MODULO 02 CEP 783320-000 TEL. (66) 3566-1876 3566 1258

CNPJ 19.391.064/0001-99 e-mail luvermed@gmail.com INSC. EST. 13.524.813-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fis. 431
RUB. 0000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.504.314/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2010
NOME EMPRESARIAL FARMACIA BOM PRECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA BOM PRECO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 1150S	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIABOMPREGO@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (65) 3549-4434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 14:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11

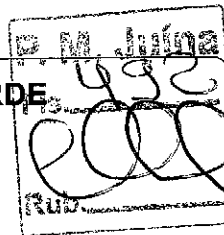
0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV. AMÉRICA DO SUL, 2500 S - LOT. PARQUE DOS BURITIS

EXERCÍCIO
2021

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N.º ALVARÁ
1021N.º INSCRIÇÃO
23298RAZÃO SOCIAL
FARMACIA BOM PRECO LTDA - EPPNOME FANTASIA
FARMACIA BOM PRECOINÍCIO DA ATIVIDADE
10/02/2010CNPJ/CPF
11.504.314/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ÁREA CONSTRUIDA
23.00ENDEREÇO
AV: GOIAS, 1150 - S , SALA 02BAIRRO
AREA DE CHACARASATIVIDADE PRINCIPAL
4771701-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SABADOS DAS 07:00 AS 19:00 HORAS CONFORME COMANDO
INTERNO 30/2010VALIDADE
31/12/2021OBSERVAÇÕES
ALVARÁ SANITÁRIO DO ESTADO N° 1958.6266.2020.- Vencimento: 31/03/2021
ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO N° 185322/2020.- Vencimento: 26/05/2022

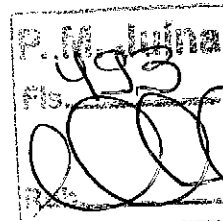
Cod. Autenticidade: LB18HKV7I

LUCAS DO RIO VERDE, 19 de Janeiro de 2021.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **FARMACIA BOM PRECO LTDA**
CNPJ: **11.504.314/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:06 do dia 17/04/2021 <hora e data de Brasília>.

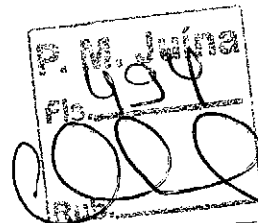
Válida até 14/10/2021.

Código de controle da certidão: **BC7B.EBB5.FDD5.89F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033200319**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 13/08/2021 Hora da emissão: 14:19:32

**Nome/denominação do sujeito passivo: FARMACIA BOM PRECO LTDA
CNPJ: 11.504.314/0001-48**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.382.959-6 - FARMACIA BOM PRECO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

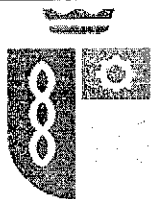
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **11/09/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9ATTA927B2AA227**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****AV. AMÉRICA DO SUL, 2500 S - LOT. PARQUE DOS BURITIS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14103/2021**

CPF/CNPJ

11.504.314/0001-48

Nome/Razão Social ou Comercial

FARMACIA BOM PRECO LTDA - EPP

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: AV: GOIAS, 1150 - S, SALA 02, CEP - 78455-000

Bairro.....: AREA DE CHACARAS

Município: LUCAS DO RIO VERDE

Finalidade da Certidão

Diversos

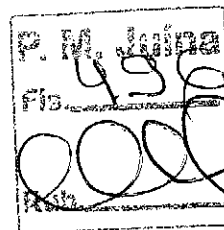
Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**. No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 01/10/2021

LUCAS DO RIO VERDE, 1 de Setembro de 2021.

Código de Autenticidade: NT8NFQKONB

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://lucasdorioverde.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.504.314/0001-48**Razão Social:** FARMACIA BOM PREÇO LTDA ME**Endereço:** AV MATO GROSSO 1000 S SALA 03 / ALVORADA / LUCAS DO RIO VERDE
/ MT / 78455-000 /

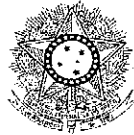
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

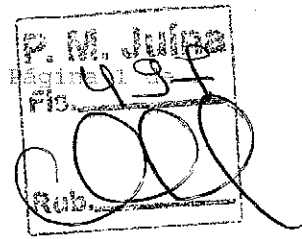
Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021 /**Certificação Número:** 2021081902234741642783

Informação obtida em 20/08/2021 16:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA BOM PRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.504.314/0001-48
Certidão nº: 12871237/2021
Expedição: 17/04/2021, às 16:09:32
Validade: 13/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA BOM PRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.504.314/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

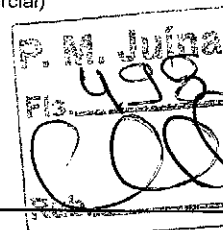
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201165041

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FARMACIA BOM PRECO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100082586

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LUCAS DO RIO VERDE

Local

14 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2382716 em 15/06/2021 da Empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, CNPJ 11504314000148 e protocolo 210739177 - 07/06/2021. Autenticação: AC60F6885754EE3EBF03EE994E61D7C62A2E3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.917-7 e o código de segurança Tb4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

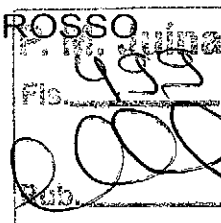
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/073.917-7	MTP2100082586	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.864.891-87	JONES LUIZ DALLAGNOL	14/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b

Selo Ouro - Certificado Digital

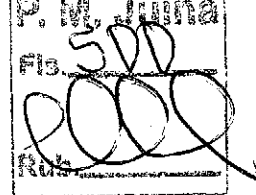
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2382716 em 15/06/2021 da Empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, CNPJ 11504314000148 e protocolo 210739177 - 07/06/2021. Autenticação: AC60F6885754EE3EBF03EE994E61D7C62A2E3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.917-7 e o código de segurança Tb4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/16

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JONES LUIZ DALLAGNOL, brasileiro, natural de S. Lourenço D'Oeste/SC, nascido aos 06 dias do mês de dezembro de 1980, filho de Clari Dallagnol e de Celi Maria de Cezar Dallagnol, Solteiro, Empresário, portador do CPF sob nº 906.864.891-87 e da CI - RG sob nº 1093135-0 SJII/MT, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 226-S, Centro, neste Município e Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.455-000;

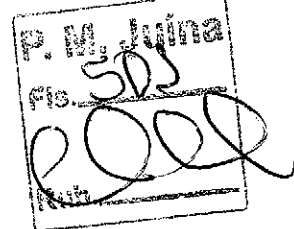
ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH, brasileira, natural de Redentora/RS, nascida aos 30 dias do mês de junho de 1979, filha de Antonio Celso Ienerich e de Ironita Acker Ienerich, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 823.660.631-72 e da CI – RG sob 1080959-7 SJ/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 3485, Centro, no Município e Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.890-000.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial de **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA**, com sede e foro Avenida Goiás, Nº 1150-S, Sala 02, Bairro Área de Chácaras, neste Município e Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob o NIRE **51 201 165 041** em sessão de 26 de Janeiro de 2010, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **11.504.314/0001-48**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade atendendo aos objetivos comerciais, decidem de comum acordo os sócios, que serão acrescidos ao objeto social da Empresa as atividades de importação e exportação e os seguintes CNAE's e respectivas atividades, ficando mantido o CNAE's principal sob o número: **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS** e o

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



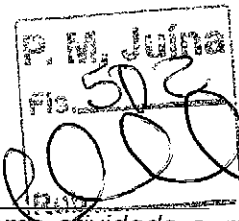
CNAE's secundário **4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL**, e incluindo os CNAES secundários abaixo:

- I. **CNAE 4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- II. **CNAE 4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- III. **CNAE 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- IV. **CNAE 4644-3/01** - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano;
- V. **CNAE 4645-1/01** - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e de Laboratórios;
- VI. **CNAE 4646-0/01** - Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- VII. **CNAE 4646-0/02** - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- VIII. **CNAE 4649-4/08** - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- IX. **CNAE 8650-0/99** - Serviços Prestados por Farmacêuticos Clínicos;

2º - A sociedade abre uma Filial na **AVENIDA GOIÁS, Nº 1150, SALA 08, BAIRRO ALVORADA**, no Município e Cidade de Lucas dor Rio Verde/MT, CEP. 78.455-000.



FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3º - A matriz terá, além das atividades de importação e exportação, como atividade o CNAE principal da sociedade, **4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS** e os CNAE's secundários:

- I. **CNAE 4729-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- II. **CNAE 4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- III. **CNAE 4771-7/03** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- IV. **CNAE 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- V. **CNAE 8650-0/99** - Serviços Prestados por Farmacêuticos Clínicos;

4º - A filial de nº 01, com endereço **AVENIDA GOIÁS, Nº 1150, SALA 08, BAIRRO ALVORADA**, terá, além das atividades de importação e exportação como atividades os CNAE's:

- I. **CNAE 4644-3/01** - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano;
- II. **CNAE 4645-1/01** - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico, Cirúrgicos, Hospitalares e de Laboratórios;
- III. **CNAE 4646-0/01** - Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- IV. **CNAE 4646-0/02** - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

P. M. J. J. J.
E.C. 303
ne Sumpeza e

5º - A sede e foro da Matriz passa a ser na Avenida Goiás, Nº 1150-S, Sala 02, Bairro Alvorada, neste Município e Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000.

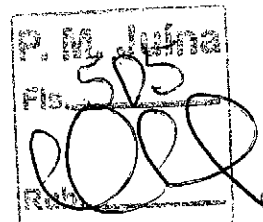
JONES LUIZ DALLAGNOL, brasileiro, natural de S. Lourenço D'Oeste/SC, nascido aos 06 dias do mês de dezembro de 1980, filho de Clari Dallagnol e de Celi Maria de Cezar Dallagnol, Solteiro, Empresário, portador do CPF sob nº 906.864.891-87 e da CI - RG sob nº 1093135-0 SJII/MT, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 226-S, Centro, neste Município e Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.455-000;

ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH, brasileira, natural de Redentora/RS, nascida aos 30 dias do mês de junho de 1979, filha de Antonio Celso Ienerich e de Ironita Acker Ienerich, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº 823.660.631-72 e da CI – RG sob 1080959-7 SJ/MT, residente e domiciliada na Avenida Curitiba, nº 3485, Centro, no Município e Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.890-000.

ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, sob o Nome Empresarial de **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA**, com sede e foro Avenida Goiás, Nº 1150-S, Sala 02, Bairro Alvorada, neste Município e Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial de Estado de Mato Grosso, sob o NIRE **51 201 165 041** em sessão de 26 de Janeiro de 2010, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **11.504.314/0001-48**.

509
2000

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- IV. CNAE 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- V. CNAE 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- VI. CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- VII. CNAE 8650-0/99 - Serviços Prestados por Farmacêuticos Clínicos;

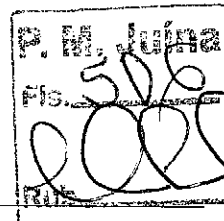
CLÁUSULA TERCEIRA- FILIAL

A Filial tem por objeto social a exploração da atividade de: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.**

Parágrafo Primeiro: A filial de nº 01, com endereço **AVENIDA GOIÁS, Nº 1150, SALA 08, BAIRRO ALVORADA,** tem como atividades, além das atividades de importação e exportação, os CNAES:

- I. CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano;
- II. CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Medico, Cirúrgicos, Hospitalares e de Laboratórios;
- III. CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- IV. CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



V. CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional de forma prevista em Lei, pelos sócios:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR
JONES LUIZ DALLAGNOL	75	37.500	37.500,00
ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH	25	12.500	12.500,00
Total Capital Social	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em **26/01/2010**, e término do exercício social no dia 31.12 de cada ano.

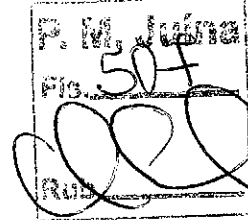
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade cabe em conjunto ou isoladamente aos sócios **JONES LUIZ DALLAGNOL** e **ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: Em se tratando de elevação ou diminuição de Patrimônio, alteração da denominação social, objeto social, sede, prazo da sociedade e alteração do quadro societário e, ainda em contrair dívidas, será obrigatória a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderão exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ LABORE", observado as disposições regulamentares pertinentes.

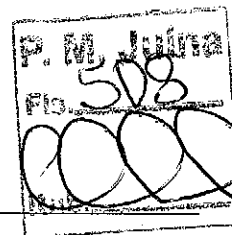
CLÁUSULA NONA - LUCROS E / OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou de outra forma que vierem a deliberar, os lucros ou perdas apuradas, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios agregá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo o Art. 1007 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e, seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido e concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios, realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

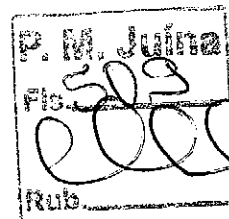
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, através do levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado da sociedade. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio:

FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais) dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Lucas do Rio Verde/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de Junho de 2021.

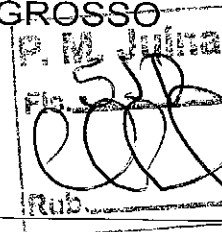
Jones Luiz Dallagnol

Andrea Aparecida Acker Ienerich



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/073.917-7	MTP2100082586	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
823.660.631-72	ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

906.864.891-87	JONES LUIZ DALLAGNOL	14/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

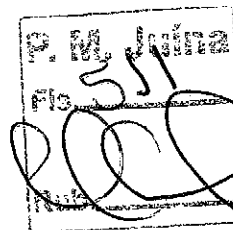
Certifico registro sob o nº 2382716 em 15/06/2021 da Empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, CNPJ 11504314000148 e protocolo 210739177-07/06/2021. Autenticação: AC60F6885754EE3EBF03EE994E61D7C62A2E3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.917-7 e o código de segurança Tb4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/16



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/073.917-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2382716 em 15/06/2021 da empresa 5120116504-1 FARMACIA BOM PRECO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190052938-7	AVENIDA GOIAS 1150 S SALA 08 - BAIRRO ALVORADA CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

15/06/2021

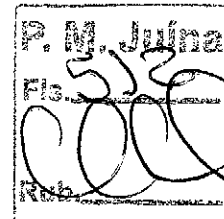


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2382716 em 15/06/2021 da Empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, CNPJ 11504314000148 e protocolo 210739/177-07/06/2021. Autenticação: AC60F6885754EE3EBF03EE994E61D7C62A2E3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.917-7 e o código de segurança Tb4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, de CNPJ 11.504.314/0001-48 e protocolado sob o número 21/073.917-7 em 07/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2382716, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.864.891-87	JONES LUIZ DALLAGNOL	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
906.864.891-87	JONES LUIZ DALLAGNOL	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
823.660.631-72	ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH	15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 13:49.

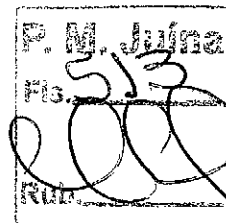


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/073.917-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, terça-feira, 15 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2382716 em 15/06/2021 da Empresa FARMACIA BOM PRECO LTDA, CNPJ 11504314000148 e protocolo 210739177-07/06/2021. Autenticação: AC60F6885754EE3EBF03EE994E61D7C62A2E3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.917-7 e o código de segurança Tb4U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16

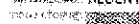
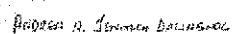
P. M. Anna
Fig. 519
2002

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ANDREA APARECIDA IENERICH DALLAGNOL

Foto: 

ASSINADO:
ANTONIO CELSO IENERICH
IRONITA ACKER IENERICH

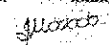
DATA EMISSÃO: 30/05/2019
CATEGORIA: REDENTORA RS
TOMADOR:  SUPINT
Assinatura: 

ASSINATURA DO TITULAR

823.660.631-72

DATA EMISSÃO: 14/05/2019

PORTADOR: ANDREA APARECIDA IENERICH DALLAGNOL
C.CASAM.6523 LIV.031 FLS.123 SORRISO-MT

Assinatura: 

ASSINATURA DO DETENTOR

SELO DE CONTROLO DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CORPO DA SERVENTIA 174

Ofício

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Selo Digital BJC: 79704 Valor: R\$3,00

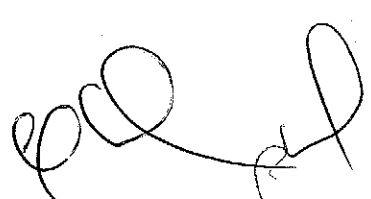
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06

Sorriso - MT, 11 de setembro de 2019 Hora: 10:17

Quare



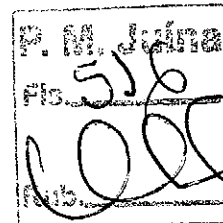
Assinatura: 
Data: 11/09/2019
Hora: 10:17
Ofício: 174

Assinatura: 





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FARMACIA BOM PRECO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120116504-1	11.504.314/0001-48	26/01/2010	26/01/2010

Endereço Completo:

AVENIDA GOIAS 1150S SALA 02 - BAIRRO ALVORADA CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. SERVICOS PRESTADOS POR FARMACEUTICOS CLINICOS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
823.660.631-72	ANDREA APARECIDA ACKER IENERICH	xxxxxxx	R\$ 12.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
906.864.891-87	JONES LUIZ DALLAGNOL	xxxxxxx	R\$ 37.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/06/2021

Número: 2382716

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FARMACIA BOM PRECO LTDA EPP	xxxxxxx	2058682	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

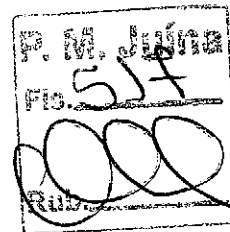
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000437460 e visualize a certidão)



21/079.884-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FARMACIA BOM PRECO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

5190052938-7 11.504.314/0002-29 AVENIDA GOIAS, 1150 S, SALA 08, BAIRRO ALVORADA, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Junho de 2021 09:40

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

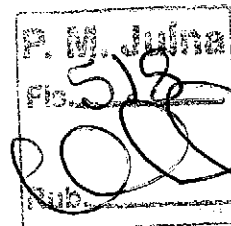
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000437460 e visualize a certidão)



21/079.884-0



FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA



**DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA –
FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA CNPJ 11.504.314/0001-48
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI**

A Farmácia Bom Preço LTDA, com sede à Avenida Goiás 1150 s Sala 02 B. Setor Chácaras , na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.314/0001-48, telefone/fax nº.(65) 3549-4434/9.9944-8787, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) Jones Luiz Dallagnol, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1093135-0 SIIJ/MT e do CPF nº. 906.864.891-87, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Lucas do Rio Verde – 02 de Setembro de 2021.

**JONES LUIZ
DALLAGNOL
:9068648918
7**

Assinado de forma
digital por JONES LUIZ
DALLAGNOL:9068648
9187
Dados: 2021.09.02
14:41:50 -04'00'

**JONES LUIZ DALLAGNOL
SOCIO ADMINISTRADOR
CNPJ 11.504.314/0001-48
FARMÁCIA BOM PREÇO**

Avenida Goiás 1150 S Sala 02 Setor Chácaras

Lucas do Rio Verde- MT CEP: 78.455-000

Telefone: (65) 3549-4434/ (65) 9.9944-8787

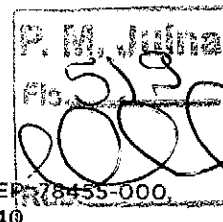
E-mail: farmaciabompreco@hotmail.com



6 /lucasdoriorverde.mt.gov.br

6 (65) 3549-8300

9 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 048/2020

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, inscrito no CNPJ MF com o nº 24.772.246/0001/40, com sede na América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT, representado pelo prefeito Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 702.4343373-SSP/RS e do CPF nº.383.827.090-87, bem como pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL BESPALAZ**, portador do RG nº 64194020 e do CPF nº. 02518804943, **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **11.504.314/0001-48**, com sede na Av. Goias, 1150, sala 02 B, Setor Chacaras, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor **Jones Luiz Dallagnol**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paraná, 226 S, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1093135-0. SJII/MT e CPF/MF nº 906.864.891-87, doravante denominada **"DETENTORA DA ATA"**, é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019- ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

Objeto do Contrato: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde - MT.

Segue a planilha da Ata de Registro de Preços nº 016/2020:

Item	Ord	Un	Material	Cod. TGL	Complemento	MARCA	Valor Un	Valor Total
8	500	UN	164885	432985-6	LEVETIRACETAN 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UCB BIOPHARMA	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
10	1.500	MT	164465	0002672	LISDEXANFETAMINA - 50 MG, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA	SHIRE	R\$ 15,42	R\$ 23.130,00
13	500	UN	164448	00015268	RAMIPRIL 10 MG COMPRIMIDO	LIBBS	R\$ 1,66	R\$ 830,00
19	500	UN	151220	383187-6	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG, CP	NOVARTIS	R\$4,67	R\$ 2.335,00
20	1.500	UN	164322	333597-6	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + 850 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NOVARTIS	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
21	500	UN	164743	432272-0	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
24	500	UN	165075	384543-5	ALPRAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,78	R\$ 390,00
36	500	UN	165263	00028937	ENTRESTO - SACUBITRIL ASSOCIADA A VALSARTANA, 24MG+26 MG, DISPOSTO EM FORMA DE COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
37	500	UN	165266	00028687	ENTRESTO - SACUBITRIL ASSOCIADA A VALSARTANA, 49+51 MG - FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	NOVARTIS	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
41	500	UN	165347	392579-0	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA	NOVARTIS	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00

Handwritten signature



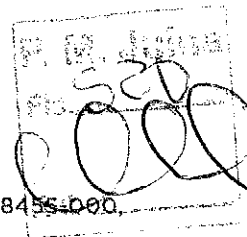
/lucasdorioverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40



41	500	UN	165347	392579-0	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - NOVARTIS	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
					CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG + 12,5		
					MG RESPECTIVAMENTE, FORMA		
					FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE		
					ADMINISTRACAO ORAL		
54	1.000	UN	165365	0000461	SITAGLIPTINA FOSFATO ASSOCIADA A MSD	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
					METFORMINA CLORIDRATO 50+1000 MG		
						TOTAL	R\$ 46.770,00

Considerações:

Prazo de Vigência do Contrato: 05/02/2020 A 04/08/2020.

Fiscal do Contrato: Sonia Francieli Maia da Silva, matrícula nº 5880.

Sem mais, firmo o presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de agosto de 2020.


Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal


Rafael Bepalez
Secretária Municipal de Saúde



RELAÇÃO DE ITENS EM PEDIDOS NO PERÍODO DE APROVAÇÃO DE 09/01/2020 ATÉ 09/01/2021. LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - MEDICAMENTOS.
FORNECEDOR: FARMACIA BOM PREÇO
SITUAÇÃO: APROVADO.

À Prefeitura municipal de Carlinda - MT, CNPJ: 01.617.905/0001-78, declara para os devidos fins, que a empresa FARMACIA BOM PREÇO, CNPJ: 11.504.314/0001-48, forneceu de acordo com o pregão eletrônico Nº 001/2019, O VALOR TOTAL DE: 115.793,66

TOTALIZADOR POR PEDIDO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Pedido 635	APROVADO	4.289,00
Pedido 648	APROVADO	22.727,70
Pedido 1075	APROVADO	4.332,00
Pedido 1533	APROVADO	4.554,00
Pedido 2730	APROVADO	27.586,76
Pedido 3168	APROVADO	1.613,70
Pedido 3361	APROVADO	840,00
Pedido 4499	APROVADO	11.434,50
Pedido 4822	APROVADO	38.416,00
TOTAL:		115.793,66

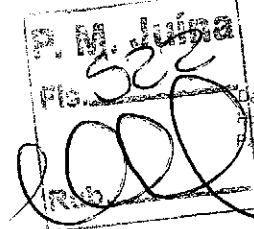
CARLINDA, MT. 23 DE MARÇO DE 2020.

Elaine Juviniانو de Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 326/2020

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 326/2020

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Relação de Empenhos por Credor - Pago



Data: 16/03/2021
Hora: 08:20:39
Página: 0001

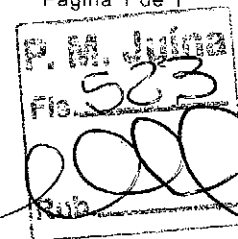
Período: 1/01/2020 até 31/12/2020

Empenho	Tipo	Processo	Código Geral	Data Empenho	Pagamento	Valor
Credor: 14165 FARMACIA BOM PREÇO LTDA						
535/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	10/02/2020	Tipo: 2 - Jurídica 1014 - 11/03/2020	4.269,00
648/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	10/02/2020	1091 - 17/03/2020	22.727,70
1075/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.301.0011.2034-339032000000	13/03/2020	1313 - 25/03/2020	4.332,00
1533/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	23/04/2020	2315 - 14/05/2020	4.554,00
2730/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	03/07/2020	3640 - 20/07/2020	27.566,75
3168/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	06/08/2020	4235 - 21/08/2020	1.613,70
3361/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	24/08/2020	7001 - 28/12/2020	840,00
4499/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	09/11/2020	8274 - 30/11/2020	11.434,50
4822/2020 - 001	2 - Global		08.001.10.303.0025.2039-339032000000	26/11/2020	8513 - 09/12/2020	38.416,00
Total Pago		115.793,66			Total do Credor	115.793,66
					Total Geral	115.793,66
					Total Consig Geral	
					Total Lic Geral	115.793,66

VIVIANE C. RICHARTZ OLIVEIRA
CRC MT 010276/O-6

DAIA DE ROSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

CARMELINDA LEAL M. COELHO
PREFEITA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6232372

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **18 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **FARMACIA BOM PRECO LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 11.504.314/0001-48**, até a data de 01/09/2021. /

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

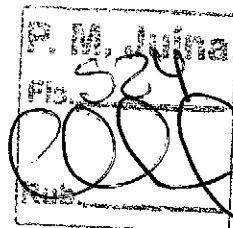
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 01/09/2021, às 14:27h.



FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Ao

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico nº 023/2021:

A empresa Farmácia Bom Preço LTDA, com sede à Avenida Goiás 1150 S Sala 02 B. Setor Chácaras, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.314/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Jones Luiz Dallagnol, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1093135-0 e do CPF nº 906.864.891-87, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Lucas do Rio Verde – 02 de Setembro de 2021.

JONES LUIZ DALLAGNOL
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

JONES LUIZ
DALLAGNOL:90
686489187

Assinado de forma digital
por JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.02
14:39:05 -04'00'

Avenida Goiás 1150 S Sala 02 Setor Chácaras

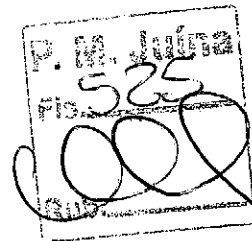
Lucas do Rio Verde- MT CEP: 78.455-000

Telefone: (65) 3549-4434/ (65) 9.9944-8787

E-mail: farmaciabompreco@hotmail.com



FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA



ANEXO VII

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 023/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa Farmácia Bom Preço LTDA, com sede à Avenida Goiás 1150 S Sala 02 B. Setor Chácaras, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.314/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Jones Luiz Dallagnol, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1093135-0 e do CPF nº 906.864.891-87, residente e domiciliado na cidade Lucas do Rio Verde Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa etodas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: farmaciabompreco@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Lucas do Rio Verde – 02 de Setembro de 2021.

JONES LUIZ DALLAGNOL
Representante Legal

JONES LUIZ
DALLAGNOL:906
86489187

Assinado de forma digital
por JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.02 14:39:41
-04'00'

Avenida Goiás 1150 S Sala 02 Setor Chácaras

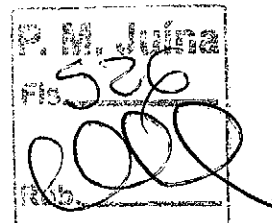
Lucas do Rio Verde- MT CEP: 78.455-000

Telefone: (65) 3549-4434/ (65) 9.9944-8787

E-mail: farmaciabompreco@hotmail.com



FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

A Farmácia Bom Preço apresenta, a seguir, os dados de Jones Luiz Dallagnol seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): JONES LUIZ DALLAGNOL
CARGO(S): SOCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: FARMACÊUTICO RG:1093135-0 CPF: 906.864.891-87
RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA DAS TULIPAS 555 W BANDEIRANTES
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA BOM PREÇO LTDA
C.N.P.J Nº 11.504.314/0001-48 FONE: (65) 3549-4434 / FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL: AVENIDA GOIAS 1150 S SALA 02
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA GOIAS 1150 S SALA 02 BAIRRO SETOR
CHÁCARAS –
Rua/ Av.: N.º:
Município: LUCAS D RIO VERDE Estado: MT CEP.: 78.455-000
Conta Corrente: 23.299-8 Cód.001 Agência: 3196-8 Banco: BANCO DO BRASIL

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Lucas do Rio Verde – 02 de Setembro de 2021.

JONES LUIZ DALLAGNOL
Representante Legal

**JONES LUIZ
DALLAGNOL:9
0686489187**

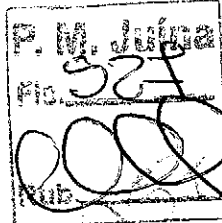
Assinado de forma digital
por JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.02 14:39:50
-04'00'

Avenida Goiás 1150 S Sala 02 Setor Chácaras

Lucas do Rio Verde- MT CEP: 78.455-000

Telefone: (65) 3549-4434/ (65) 9.9944-8787

E-mail: farmaciabompreco@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.740.637/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2010
NOME EMPRESARIAL DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREIRA FARMA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 750 N	COMPLEMENTO LOTE RT - 1B QUADRA03
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 01	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOREIRAFARMA3636@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (66) 3566-3636		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

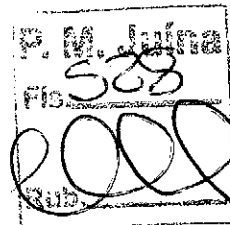
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2021 às 09:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



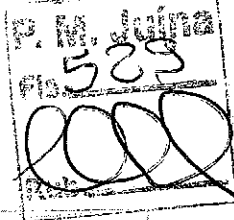
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.385.728-0		CNPJ 11.740.637/0001-30		Data Início Atividade - SEFAZ 26/03/2010	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MOREIRA FARMA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 750 N	COMPLEMENTO LOTE RT- 1B, QUADRA 03	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 01	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO moreirafarma3636@hotmail.com				TELEFONE (66) 3566-3636	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2010	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 06/09/2021 às 08:30:15 (data e hora de Cuiabá)					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

146/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13057727208

Razão Social/Contribuinte

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

Denominação Comercial

MOREIRA FARMA

CPF/CNPJ

11.740.637/0001-30

Início das Atividades

26/03/2010

Emissão

16/02/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Avenida MATO GROSSO, , 750-N

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

1

Quadra

03

Lote

RT-1B

Unidade

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

80,00

Inscrição Estadual

13.385.728-0

Funcionários

5

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.7.1-7.01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundária(s)

47.7.2-5.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

SÓCIOS

LUCIANA MOREIRA ALVES

MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES

CPF:053.044.276-02

CPF:578.405.126-15

Horário de Funcionamento SEG SEX DAS 08:00 AS 18:00 SAB DAS 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 2136834322

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

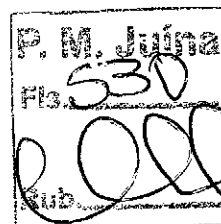


**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
CNPJ: 11.740.637/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

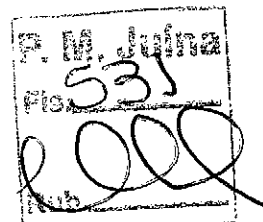
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:42 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: **01FD.BC28.78F7.71EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

da quota e do
dos quotas do



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033453055**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2021** Hora da emissão: **07:45:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA**
CNPJ: **11.740.637/0001-30**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.385.728-0 - DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

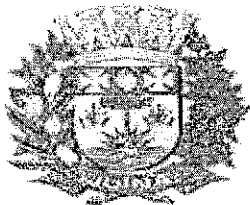
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **26/09/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2BABUAU2UMU2T2AU**

[Assinaturas manuscritas]

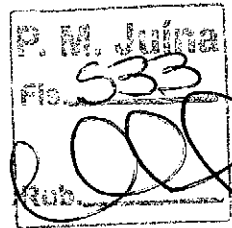


532
[Handwritten signature]

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2884/2021	06/09/2021	05/11/2021
Nome/Razão Social DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA		CPF / CNPJ 11.740.637/0001-30
Endereço Avenida Mato Grosso	Número	Bairro Modulo 01
Complemento 750-N	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
Finalidade fins licitação		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.		
Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 06/09/2021 Certidão com Validade até: 05/11/2021		 214635560

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.740.637/0001-30**Razão Social:** DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME**Endereço:** AV MATO GROSSO 179 SALA 10 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

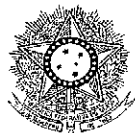
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

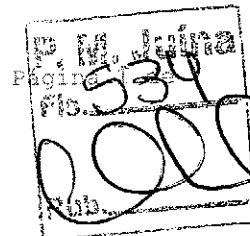
Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021**Certificação Número:** 2021082900561373424707

Informação obtida em 06/09/2021 09:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.740.637/0001-30

Certidão nº: 27593450/2021

Expedição: 06/09/2021 às 09:41:49

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.740.637/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

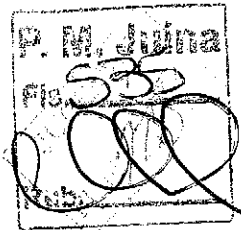
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
CONTRATO SOCIAL



LUCIANA MOREIRA ALVES, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 12/08/1983, na cidade de Pecanha - MG, residente e domiciliada na Rua Carlos Drumond de Andrade, n. 112 - módulo 01, CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade n. MG-11. 890.508, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob n. 053.044.276-02.

MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 04/11/1962, na cidade de Pecanha - MG, residente e domiciliada na Rua Carlos Drumond de Andrade, n. 112 - módulo 01, CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, portadora da cédula de identidade n. M-3.646.060, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob n. 578.405.126-15.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

A firma girará sob a denominação social de "DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA", e terá sede na Avenida Mato Grosso, n. 179, Sala 10 - Centro, CEP 78.320-000, na cidade de Juina, Estado do Mato Grosso, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (Dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais);
- b) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, neste ato integralizado em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, como segue:

a) LUCIANA MOREIRA ALVES	99%	79.200 quotas no valor de R\$ 79.200,00
b) MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES	1%	800 quotas no valor de R\$ 800,00
TOTAL		80.000 R\$ 80.000,00

QUARTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: _____

Secretaria Municipal

Drogaria Moreira Farma Ltda - Contrato Social
Avenida Mato Grosso, n. 179, Sala 10 - Centro - Juina/MT - Cep: 78.320-000

[Large handwritten signature]

F. M. Juina
Fis. 536
0000

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **LUCIANA MOREIRA ALVES**, ao qual cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA:

Fica facultado a administradora, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

OITAVA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA:

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

DÉCIMA:

As sócias declaram não estarem incluídas em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

DÉCIMA-SEGUNDA:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses; 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

DÉCIMA-TERCEIRA:

As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CONTRATO SOCIAL
DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
Sócia: *[assinatura]*
Sócia: *[assinatura]*

P. M. Juína
Fls. 537

DÉCIMA- QUARTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual (deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA -QUINTA:

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum."

DÉCIMA - SEXTA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA -SÉTIMA:

Fica eleito o foro de Juína-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA -OITAVA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

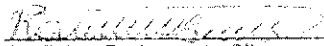
E pôr assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

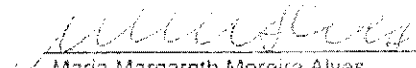
Outrossim, as sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

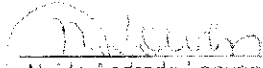
Juína - MT, 15 de março de 2010.


Luciana Moreira Alves
CPF/MF 053.044.276-02

TESTEMUNHAS:


Rosilaine Barboza da Silva
CPF/MF 011.765.061-70
RG 1688492-2 SSP/MT


Maria Margareth Moreira Alves
CPF/MF 578.405.126-15


Neide Andrade Loeven
CPF/MF 945.322.731-53
RG 1006047-6 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2010 SOB Nº: 51201175811
Protocolo: 10/006456-6, DE 18/03/2010

Drogaria Moreira F.
Avenida Mato Grosso, n. 179, Setor

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
537.787

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME

CNPJ nº 11.740.637/0001-30

LUCIANA MOREIRA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1983, SOLTEIRA, FARMACÊUTICA, CPF nº 053.044.276-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.890.580, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliada na AVENIDA MATO GROSSO, 750 N, FUNDOS, MÓDULO 01, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF nº 578.405.126-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.646.060, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliada na RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 112, MÓDULO 01, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201175811, com sede Avenida Mato Grosso, 179, Sala 10, Centro Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.740.637/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MATO GROSSO, 750 N, LOTE RT - 1B QUADRA 03, MÓDULO 01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia LUCIANA MOREIRA ALVES, decide alterar e adequar o endereço residencial para a Avenida Mato Grosso, 750 N, Fundos, MÓDULO 01, JUÍNA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Req: 81800000018077

Página 1

DA RATIFICAÇÃO E FORO

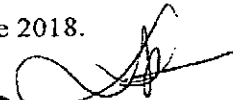
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

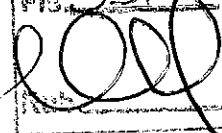
JUÍNA - MT, 15 de janeiro de 2018.

2º Ofício
Juína MT


LUCIANA MOREIRA ALVES
CPF: 053.044.276-02

2º Ofício
Juína MT


MÁRIA MARGARETH MOREIRA ALVES
CPF: 578.405.126-15

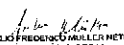
P. M. Juína
Fl. 533


Req: 81800000018077

Página 2

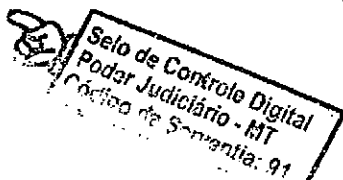
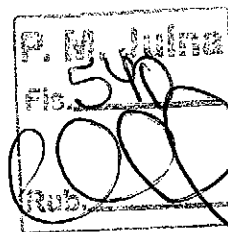
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007227 em 08/05/2018 da Empresa DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, Nire 51201175811 e protocolo 180234358 - 27/04/2018. Autenticação: 4DD374F12F73B01967CC952F33505CD6DE70E981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.435-8 e o código de segurança gtqy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

Reconhecimento por semelhança da(s) firma de: LUCIANA MOREIRA ALVES, MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES
RS 6.42 Selo: BCC-79789 - Cód.: 22
RS 6.42 Selo: BCC-79800 - Cód.: 22
24 de abril de 2018
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuna2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



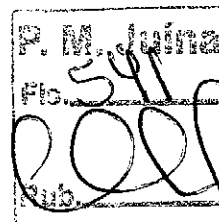
[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2007227 em 08/05/2018 da Empresa DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, Nire 51201175811 e protocolo 180234358 - 27/04/2018. Autenticação: 4DD374F12F73B01967CC952F33505CD6DE70E981. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.435-8 e o código de segurança gtqy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120117581-1	11.740.637/0001-30	26/03/2010	26/03/2010
Endereço Completo:			
AVENIDA MATO GROSSO 750 N LOTE RT - 1B QUADRA03 - BAIRRO MODULO 01 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (DISPENSACAO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
053.044.276-02	LUCIANA MOREIRA ALVES	xxxxxxx	R\$ 79.200,00
578.405.126-15	MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES	xxxxxxx	R\$ 800,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/05/2018		Número: 2007227	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME	xxxxxxx	2007227	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 30 de Agosto de 2021 08:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000655107 e visualize a certidão)



21/116.102-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministro
Dimitrio

BOA DOR NAO PRESSIONE

Luciana Moreira Alves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.890.508

NOME: LUCIANA MOREIRA ALVES

LOCALIDADE: VALDEMIRO PEDRO PERPETUO ALVES
MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES

NATURALIDADE: PECANHA-MG

DOC. ORIGINAL NASC. LV-27A FL-60
PECANHA-MG

CPI

BOLO MINIZONTS MG
PIC-1997

14/07/2010
P. M. Juiz
Fis. 542
12/07/2010

STANDARD VINDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição: 053044276-02

Nome: LUCIANA MOREIRA ALVES

Nascimento: 12/08/1995

Correios

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

JUINA
AV. MAIO GROSSO, 549 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35 - FONE: (66) 3350-1420

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Juiz-MT 02/07/2010

Ass. Fe. Testemunha

da verificação

RS\$ 1,80

Autenticidade

ABS1171

CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDA EM JUINA, 02/07/2010
Cm: *[Signature]*

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 11 - 573

2

RETRATO

ASSINATURA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
N-3.648.000

DATA 27/9

INAME

MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES

EMACAO

SEBASTIAO FACHECO MOREIRA

MARIA VANDA VILELA

NA VITALIDADE

PECANHA-MG

DATA DE NASCIM.

04/11/42

DO ORDEM

CAS LV-208 FL-296 PECANHA-MG

SEL. ARQUIVADO MG

ASSINATURA DO DIRETOR

P 11 - 573

REGISTRO

LEI Nº 118 DE 05/05/43

Fig. 543

ROZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.º e 2.º VÍDEO CONTRIBUINTE

Maria Margareth Moreira Alves

NASCIMENTO

04.11.42

INSCRIÇÃO NO CPF

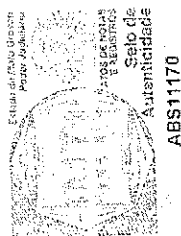
578 405 125 15

CONTRIBUINTE

MARIA MARGARETH MOREIRA ALVES

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

R\$1,80



CONFIRA COM O ORIGINAL

PROTESTO NOTARIAL DE JUIZ DE JURE - RJ

Em: 12/11/2011

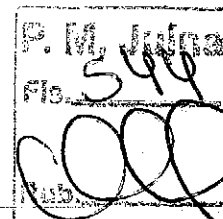
Assinado por: [Assinatura]

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

E-mail: moreirafarma3636@hotmail.com

CNPJ: 11.740.637/000130

Fone: (66) 3566-3636

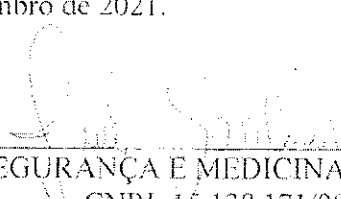


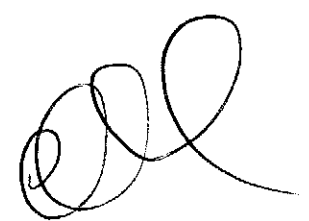
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.637/0001-30, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 750, Módulo 1, Juína - MT, prestou serviços à **SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº 15.138.171/0001-59, estabelecida na Avenida Cristiane Casquet, nº 442-N, Módulo 01, Juína - MT, na venda e entrega de medicamentos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

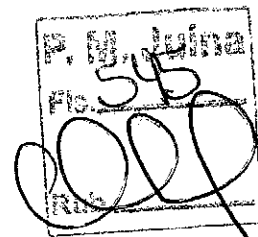
Juína - MT, 10 de setembro de 2021.


Jéssika Sanches
Gerente Administrativo
SEGMED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 15.138.171/0001-59


Avenida Mato Grosso, nº 750-N, Módulo 01 - Juína - MT, CEP: 78.320-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6227049

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA - ME, portador do CNPJ 11.740.637/0001-30, até a data de 31/08/2021.

Observações:

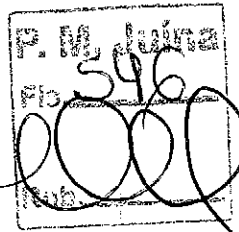
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 31/08/2021, às 13:54h.



DECLARAÇÃO

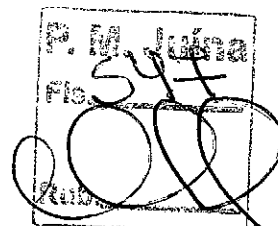
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 023/2021;

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que a empresa DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.740.637/0001-30, possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que.

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, 10 de setembro de 2021.

Luciana Moreira Alves
CPF/MF nº 053.044.276-02



ANEXO VI

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 023/2021:

A Signatária DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, CNPJ/MF nº 11.740.637/0001-30, por sua Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

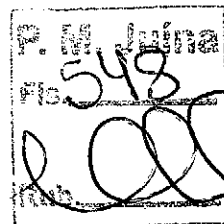
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/MT, 10 de setembro de 2021.



Luciana Moreira Alves
CPF/MF nº 053.044.276-02

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
CNPJ: 11.740.637/0001-30



ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 023/2021;

A Signatária DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, CNPJ/MF 11.740.637/0001-30, neste ato representada pelo Sra. Luciana Moreira Alves, RG n.º 11.890.580 e do CPF/MF n.º 053.044.276-02, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

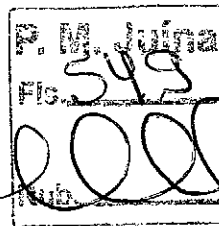
EMAIL: moreirafarma3636@hotmail.com ✓

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 10 de setembro de 2021.

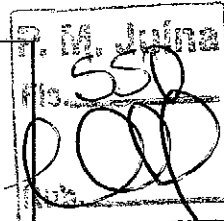
Luciana Moreira Alves
CPF/MF nº 053.044.276-02

Empresas INABILITADAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

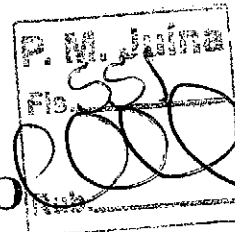


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.970.999/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2012
NOME EMPRESARIAL DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VICTORIO LUIZ ZAFFARI	NÚMERO 107	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 99.713-158	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 2106-5767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **15:58:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI		
Nome Fantasia: DMC		
CPF/CNPJ: 16.970.999/0001-31	Inscrição Municipal: 39518	Início da Atividade: 08/10/2012
Endereço: RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 26/02/2021	Processo: 837/2019	Alvará válido até: 26/02/2022

Atividade(s):
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

Observações/Restrições:
PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE PARA FINALIDADE COMERCIAL
ATACADISTA DA EDIFICAÇÃO.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 123,47 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

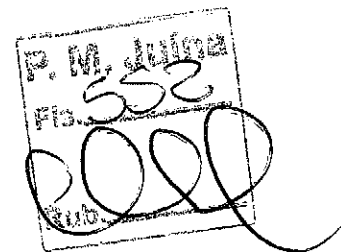
Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 26/02/2021 - 13:28
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 26/10/2021

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ 16.970.999/0001-31 FONE (54) 3519-0702
ENDEREÇO Rua Vitorio L. Zaffari, nº 107
E-MAIL dmcmecamentos@yahoo.com.br

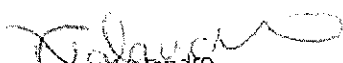
ATIVIDADES

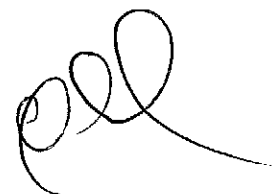
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Obs.: Liberado inclusive os controlados da Portaria nº 344/98.

Data: 26/10/2020

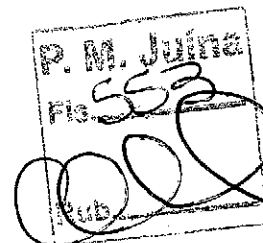
Nome/Identificação do Servidor:


Flávia Tais Valandro
Matrícula 20030
Chefe do Serv. de Vigilância Sanitária
VS/SMS - Prefeitura de Erechim





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

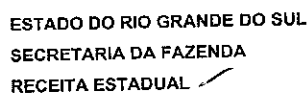
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:27 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **8F09.4E82.F6C7.379E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEIVED

FBI - NEW YORK

MAY 1968

COMMUNICATIONS SECTION

TELETYPE UNIT

URGENT

TO DIRECTOR

FROM SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

[Handwritten signature and initials over stamp]

Identificação do titular da certidão:

Nome: DMC DISTRIBUIDORAS COM D MEDIC EIRELI
Endereço: RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107, SALA COMERCIAL
TRES VENDAS, ERECHIM - RS
CNPJ: 16.970.999/0001-31

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

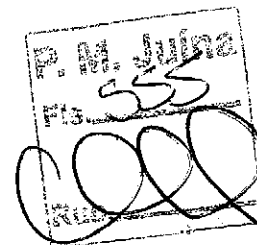
Autenticação: 0026650684

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ep



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS
EIRELI
CPF/CNPJ.....: 16.970.999/0001-31
Insc. Municipal...: 39518
Endereço.....: RUA VITORIO L. ZAFFARI, 107
Bairro.....: TRES VENDAS
Cidade.....: Erechim
Atividades.....:
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

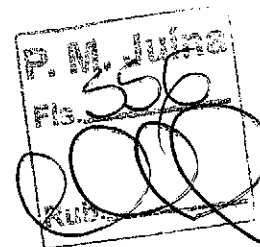
Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 31/10/2021 -

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216970999000131
Emitida às 14:30:22 do dia 02/08/2021.
Código de Autenticidade 3311.1BD3



Verificar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.970.999/0001-31**Razão Social:** DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**Endereço:** R VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107 / TRES VENDAS / ERECHIM / RS / 99713-158

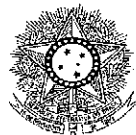
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

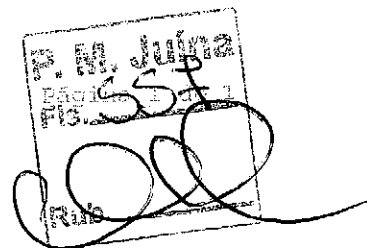
Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021**Certificação Número:** 2021082201560031970971

Informação obtida em 30/08/2021 10:19:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Certidão n°: 15449325/2021
Expedição: 12/05/2021, às 16:10:05
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.970.999/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Junta
RIS 552
RUB.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600227273

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000333886

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Outubro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7393130 em 27/10/2020 da Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 16970999000131 e protocolo 207013276 - 23/10/2020. Autenticação: 3C4C44259018E02D419B261B2463C7947C718BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/701.327-6 e o código de segurança N2WE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

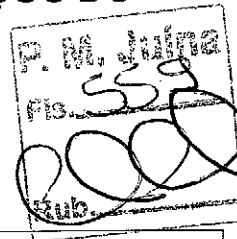
pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/701.327-6	RSP2000333886	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.606.300-21	JESSICA MARIA MARINI

Página 1 de 1



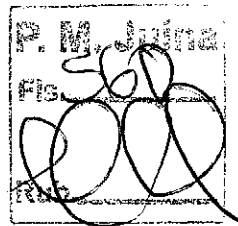
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7393130 em 27/10/2020 da Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 16970999000131 e protocolo 207013276 - 23/10/2020. Autenticação: 3C4C44259018E02D419B261B2463C7947C718BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/701.327-6 e o código de segurança N2WE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

8



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 16.970.999/0001-31

NIRE: 43600227273

JÉSSICA MARIA MARINI, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 09/08/1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Jacob Loch, nº 306, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP 99709-466, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 4100070509 – SJS/RS e CPF nº 031.606.300-21, por este instrumento resolve **alterar e consolidar** o ato constitutivo a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial “**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS EIRELI**”, estabelecida na Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Bairro Três Vendas, CEP 99713-158, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207258681, em 05 de outubro de 2012, NIRE transformação de sociedade empresária LTDA 43600227273, em 05 de dezembro de 2016 e última alteração arquivada sob nº 4813332 em 07 de agosto de 2018, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a EIRELI passa a ter o seguinte objetivo:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
- c) **Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**
- d) **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)**
- e) **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- f) **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- g) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- h) **Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00)**

-II-

Resolve a titular **CONSOLIDAR** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

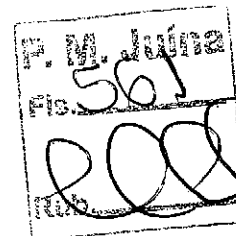
Cláusula Primeira: O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de “**DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D’ MEDICAMENTOS EIRELI**”, a qual fará uso do nome fantasia **DMC**, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari, nº 107, Sala Comercial, Bairro Três Vendas, CEP 99713-158, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**



Handwritten signature and stamp of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



- c) **Comércio atacadista de produtos odontológicos. (4645-1/03)**
- d) **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)**
- e) **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (4646-0/01)**
- f) **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (4646-0/02)**
- g) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- h) **Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00)**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 08 de outubro de 2012.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), oriundo do acervo patrimonial já existente, o qual está totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por sua titular **JÉSSICA MARIA MARINI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: A titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

Cláusula Oitava: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E assim, lavra, data e assina o presente instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 02 de outubro de 2020.

JÉSSICA MARIA MARINI
CPF n.º 031.606.300-21

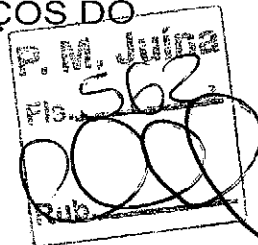




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/701.327-6	RSP2000333886	23/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.606.300-21	JESSICA MARIA MARINI

Página 1 de 1

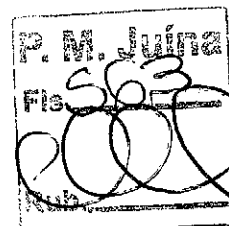


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7393130 em 27/10/2020 da Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 16970999000131 e protocolo 207013276 - 23/10/2020. Autenticação: 3C4C44259018E02D419B261B2463C7947C718BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/701.327-6 e o código de segurança N2WE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 5/7

Handwritten signature and initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 4360022727-3 e protocolado sob o número 20/701.327-6 em 23/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7393130, em 27/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.606.300-21	JESSICA MARIA MARINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.606.300-21	JESSICA MARIA MARINI

Porto Alegre, terça-feira, 27 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2020, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.

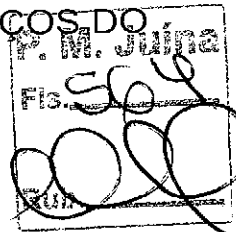


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/701.327-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 27 de outubro de 2020

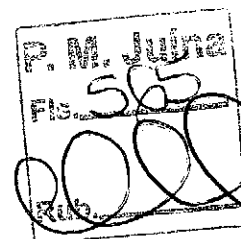


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7393130 em 27/10/2020 da Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ 16970999000131 e protocolo 207013276 - 23/10/2020. Autenticação: 3C4C44259018E02D419B261B2463C7947C718BC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/701.327-6 e o código de segurança N2WE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360022727-3	16.970.999/0001-31	05/10/2012	08/10/2012

Endereço Completo:

RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107 SALA COMERCIAL - BAIRRO TRES VENDAS CEP 99713-158 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO. HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
031.606.300-21	JESSICA MARIA MARINI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/08/2018

Número: 4813332

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
2	4320725868-1	43600227273	xx	TRANSFORMACAO
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	4320725868-1	4110445	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

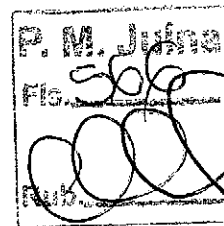
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000429190 e visualize a certidão)



20/530.242-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

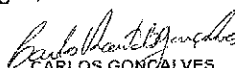


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 25 de Maio de 2020 08:40


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000429190 e visualize a certidão)

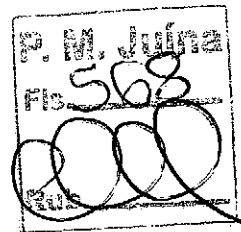


20/530.242-4

Página 2 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DMC MEDICAMENTOS, CNPJ 16970999000131, Endereço - RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI.

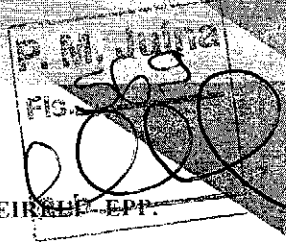
19 de Julho de 2021, às 16:06:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d4aa6e93be262b2e1add465e4f4b6b0a**



DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Ao pregoeiro e equipe de apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa DMC Distribuidora Comércio D' Medicamentos Eireli – EPP, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victório Luiz Zaffari nº 107, Três Vendas, Erechim/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail: dmclicitacoes@outlook.com / dmcmedicamentos@yahoo.com.br
Telefone: (54) 3519-0702 / 2106-5767

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

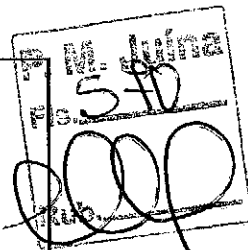
A Empresa atende ao disposto no Art. N.º 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei N.º 9.854 de 27/10/99).

**JESSICA
MARIA
MARINI:
03160630021**

Assinado digitalmente por JESSICA MARIA
MARINI: 03160630021
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB V5,
OU=74072133000100, OU=AR PARCERIA
INFORMATICA LTDA, CN=JESSICA MARIA
MARINI: 03160630021
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-02-03 09:53:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Erechim/RS, Janeiro de 2021.
Assinatura do Responsável pela Empresa

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.
Rua Victório Luiz Zaffari nº 107 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-158
CNPJ: 16.970.999/0001-31 – Inscrição Estadual: 039/0164119
Fone/Fax: 54 3519-0702 e-mail: dmclicitacoes@outlook.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.411.908/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1999
NOME EMPRESARIAL GREEN FARMACEUTICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 4677	COMPLEMENTO *****
CEP 85.905-625	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3252-0086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

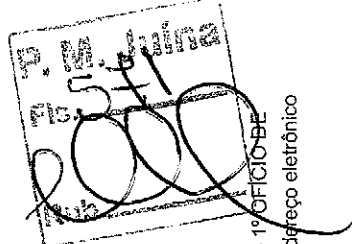
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 09:07:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDE, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 981916

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 15/12/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome GREEN FARMACÊUTICA LIRELLI-EPP CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86
Localização RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - S. 320 Q. 99 - GISELA CEP: 85905625 Toledo - PR
Atividades 4644-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. 4930-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 4643-7-00 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4644-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. 4643-7-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 4642-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. 4642-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 4646-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. 4646-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. 4647-5-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. 4649-4-03 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria. 4649-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4649-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. 4684-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. 4686-0-00 - Comércio atacadista de embalgens. 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 4637-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4633-0-00 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda a Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 15/12/2020	Válido até 20/01/2022
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudo	Validade
03/12/2020	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1939/2020	03/12/2021
06/11/2020	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1105917-16	06/11/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zelo pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 15/12/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50231208218202342348>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 50231208218202342348-1
Data: 12/08/2021 10:18:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW69506-TA6T;



CNJ: 006370-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 10:22:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO-DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2021 10:59:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 50231208218202342348-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

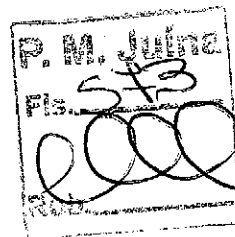
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff69140a28fad08c41ab8e13a633f80949ea29830c4fd7c8093b994d46cfdaf6f0eb17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Nome: GREEN FARMACEUTICA EIRELI
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:06 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

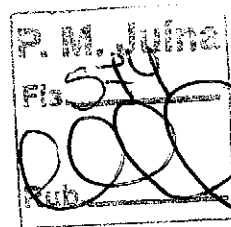
Código de controle da certidão: **765E.1E9C.1DC4.8BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**
CNPJ: **03.411.908/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:06 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

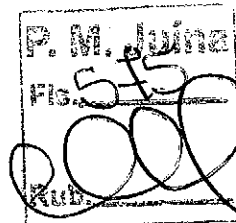
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **765E.1E9C.1DC4.8BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024893495-08

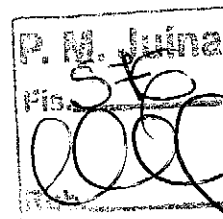
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.411.908/0001-86
Nome: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.411.908/0001-86
Razão Social: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 4677 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

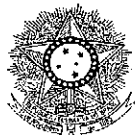
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021 ✓

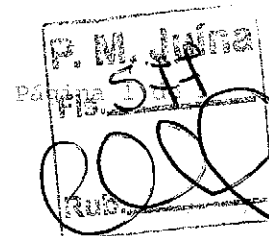
Certificação Número: 2021081604104744194350

Informação obtida em 24/08/2021 15:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN FARMACEUTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Certidão nº: 23912123/2021

Expedição: 05/08/2021, às 08:57:21

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN FARMACEUTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.411.908/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015, 20160794170 em 29/02/2016 e 20166545384 de 01/11/2016. Fazendo uso do que lhes permite o "inciso" 3 do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 128/2008, altera e transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **EIRELI**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sede da empresa passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.

CLÁUSULA SEGUNDA = O objeto social é: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.

CLÁUSULA TERCEIRA = SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**.

CLÁUSULA QUARTA = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação em 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**.

CLÁUSULA QUINTA = QUITAÇÃO DE QUOTAS: A sócia retirante: **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, dá ao sócio remanescente, **ALESSANDRO JEFFERSON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

PADILHA, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO = em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = DA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Fica transformada esta sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SETIMA = DO NOME EMPRESARIAL: passa a ser **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA OITAVA = Em razão das modificações ora ajustada, transcreve-se o Ato Constitutivo de EIRELI com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508. RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 2007, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA = A empresa girará sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.



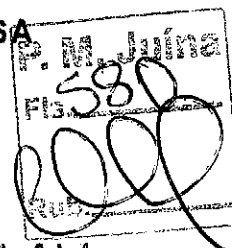
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86



Folha 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA = A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.

CLÁUSULA QUARTA = A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o empresário, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA = A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, dispensada de caução, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA = O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabe ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA = O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA = Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

P. M. Juina
581
Folha 4 de 4

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

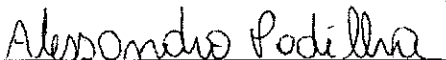
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

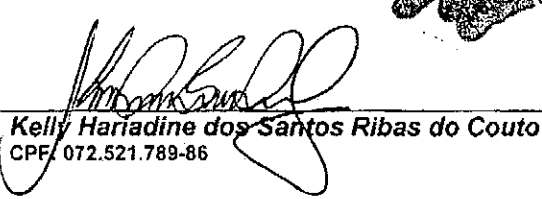
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = O instrumento de ato Constitutivo de EIRELI, será assinado pelo empresário, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 01 de Novembro de 2017.


Alessandro Jeferson Padilha
CPF: 040.269.629-89


Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto
CPF: 072.521.789-86



Selo Digital: N° 9vvtG.zVa8N.4hb9x-5Yq3m.7j0DD
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, 127626140015, por
fé. Toledo, 07 de novembro de 2017, às 16:51:10h.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB N° 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

582
0000

VALEDA EM TODOS
O TRIBUNAL NACIONAL

1897955380

NOTA

ASSISTENTE JERSON BARILEA

DATA DE EMISSÃO: 23/02/2021

DATA DE VALIDADE: 23/07/2023

ENDEREÇO: RUA AUGUSTA SILVA, 100, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO, SP

CPF: 040.289.529-89

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1982

PROBIO PLÁSTICAS

1897955380

PROBIO PLÁSTICAS

1897955380

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50232302215894554692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50232302215894554692-1

Data: 23/02/2021 09:22:42

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE56536-SSF8;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:30:55 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 14:37:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 50232302217723452375-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c533b8eab90cc23e79b2ab25c11ce5564e8bccf75cc40fac2e95c925d4bc7cf9d0b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11



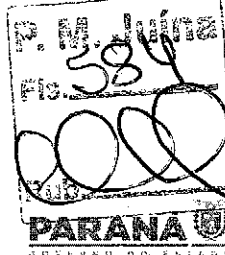
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108267170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600633911		CNPJ 03.411.908/0001-86		Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/1999
Início de Atividade 01/10/1999				
Endereço Completo Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 4677, JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-625				
Objeto Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA		CPF 040.269.629-89	Administrador S	Início do Mandato 17/02/2016
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA		CPF 040.269.629-89	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 24/11/2020		Número 20202855279	Ato/eventos 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Observações: PROTOCOLO SIARCO:202855295, 202855287, 202855279, 202855260, 203541480, 203541472 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL: PRC2004744880 AUTOS Nº: 5008658-12.2020.4.04.7005/PR 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS EM NOME DE FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA (CPF Nº 815.670.149-68), ODAIR JOSÉ SARTOR (CPF Nº 020.887.939-09), ALESSANDRO JEFERSON PADILHA (CPF Nº 040.269.629-89), GELSON MARTINS TEIXEIRA (CPF Nº 575.171.509-87), FÁBIO DI CASTRO ALVES (CPF Nº 881.345.049-49), NAS EMPRESAS: VILSON J HERMES & CIA LTDA (CNPJ 02.087.550/0001-15), ALVES E SARTOR LTDA - EPP (CNPJ 07.724.523/0001-20), GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), FERNAMED LTDA (CNPJ 04.759.433/0001-86), GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 23.738.031/0001-40), MG3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.342.272/0001-03). 24/11/2020 FG				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 09:45:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSZX9GAN.

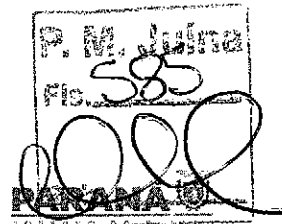


PRC2108267170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2108267170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600633911		CNPJ 03.411.908/0001-86		Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/1999
				Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 4577, JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-625				
Objeto Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA		CPF 040.269.629-89	Administrador S	Início do Mandato 17/02/2016
				Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA		CPF 040.269.629-89	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 24/11/2020		Número 20202855279	Ato/eventos 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Observações: PROTOCOLO SIARCO:202855295, 202855287, 202855279, 202855260, 203541480, 203541472 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL: PRC2004744880 AUTOS Nº: 5008658-12.2020.4.04.7005/PR 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS EM NOME DE FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA (CPF Nº 815.670.149-68), ODAIR JOSÉ SARTOR (CPF Nº 020.887.939-09), ALESSANDRO JEFERSON PADILHA (CPF Nº 040.269.629-89), GELSON MARTINS TEIXEIRA (CPF Nº 575.171.509-87), FÁBIO DI CASTRO ALVES (CPF Nº 881.345.049-49), NAS EMPRESAS: VILSON J HERMES & CIA LTDA (CNPJ 02.087.550/0001-15), ALVES E SARTOR LTDA - EPP (CNPJ 07.724.523/0001-20), GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), FERNAMED LTDA (CNPJ 04.759.433/0001-86), GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 23.738.031/0001-40), MG3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.342.272/0001-03). 24/11/2020 FG				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 09:45:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XSZX9GAN**.



PRC2108267170

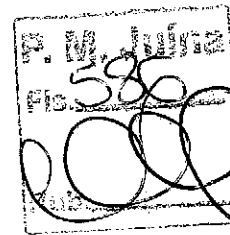
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

(45)3242-8033 - (45)3242-8800



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **03.411.908/0001-86**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 - Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, **forneceu** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORBÉLIA**, CNPJ nº **09.311.360/0001-89**, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Cep 85.920-000, na Cidade de Corbélia/Paraná.

Atestamos, ainda, que os **fornecimento de Medicamentos** estão **sendo e foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses. ✓

Corbélia/PR, 19 de Janeiro 2021. ✓

Nayene Marcia Agliardi Dreher
Fundo Municipal de Saúde de Corbélia

CNPJ: 09.311.360/0001-89

Nayene Marcia Agliardi Dreher

CRF-PR 25.267

CPF: 080.441.099-27

RG: 10.633.721-7

Mary Arlete Zancanaro
Tabelião

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S) de.

1052302145 - NAYENE MARCIA AGLIARDI DREHER

Corbélia - PR, 20/01/2021. Em testº da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABEILIA

Selo: 18148745VAA000000094021K

Valide esse selo em <http://funerpen.com.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º SELO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50232302212323555902>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 50232302212323555902-1
Data: 23/02/2021 09:22:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56541-5Q73;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



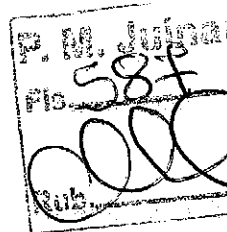
cel



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

(45) 3242-9843 - (45) 3242-6800



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 - Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, **forneceu** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORBÉLIA**, CNPJ nº 09.311.360/0001-89, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Cep 85.920-000, na Cidade de Corbélia/Paraná.

Atestamos, ainda, que os **fornecimento de Materias Hospitalares** **estão sendo e foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses. ✓

Corbélia/PR, 19 de Janeiro 2021. ✓

Fundo Municipal de Saúde de Corbélia
CNPJ: 09.311.360/0001-89
Nayene Marcia Agliardi Dreher
CRF-PR 25.267
CPF: 080.441.099-27
RG: 10.633.721-7

Mary Arlete Zancanaro

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S) de:
080203 - MARY ARLETE ZANCANARO - TABELIA
Corbélia/PR, 20/01/2021 Em test. da Verdade
MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIA
Selo: 1814874SVAA0000000941211
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50232302212323555902>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50232302212323555902-2
Data: 23/02/2021 09:22:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56542-6U1F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 14:31:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 50232302212323555902-1 a 50232302212323555902-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c5933192c98fb2fdad04f89f33630edc244197fce1069fc02e33ad9b447d109821b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature or mark.



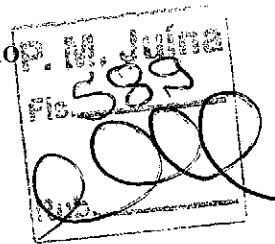
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GREEN FARMACEUTICA EIRELI

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

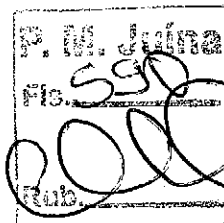


Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:45:06 Hs
Toledo, 05/08/2021

VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.05 22:04:04 -03'00'



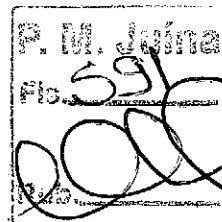
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, DECLARA, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº **023/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

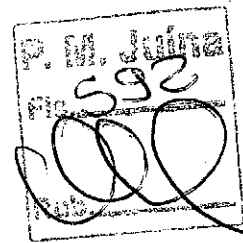
A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário



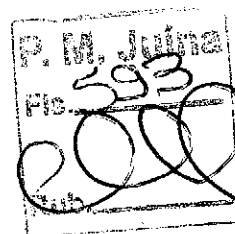
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário



DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

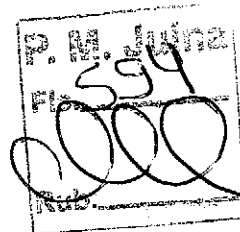
A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

epel



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, declara que não possui em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de Vereador do Município de Juína/MT (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal), Prefeito do Município de Juína/MT (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal), Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

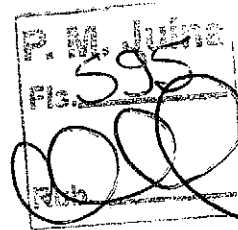
Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha

Rg. 7.210.997-0 SSP/PR

CPF 040.269.629-89

Proprietário



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

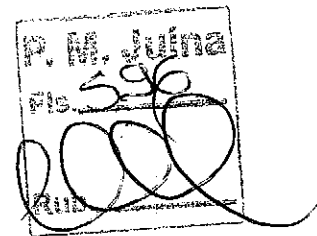
A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual nº **90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de Juina - MT, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos licitados sendo de ótima qualidade nas quantidades solicitadas dentro dos prazos previsto em edital, sob as penas da Lei.

TOLEDO/ PARANÁ, 07 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

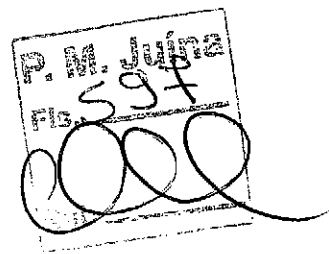
Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

epd



Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

22



FICHA CADASTRAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

A EMPRESA **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, apresenta, a seguir, os dados de **Alessandro Jeferson Padilha** seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

Razão Social da proponente: **Green Farmacêutica Eireli - EPP**,

Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, nº4677, Jardim Gisela, Toledo/Paraná**,

CEP: **85.905-625**,

Cidade: **Toledo**, Estado: **Paraná**,

CNPJ: nº **03.411.908/0001-86**, Nº de Registro na Junta Comercial: **20177438088**,

Data de registro: **10/11/2017**,

Inscrição Estadual: nº **90635779-84**,

Inscrição Municipal/ISS (alvará): nº **981916**,

Nº do telefone: **(45) 3252-0086 ou (45)3053-0077**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac), **Alessandro Jeferson Padilha**

Função do representante legal, (aac), **Proprietário**

Endereço residencial do representante legal, **Rua Anne Russ, nº444, Jardim Coopagro**

Cidade **Toledo/PR** CEP: **85.903-508**

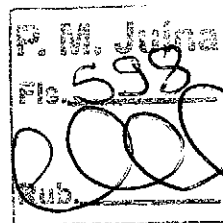
RG nº **7.210.997-0 SSP/PR**

CPF nº **040.269.629-89**

Fone/Fax: **(45) 3252-0086** E-mail: **greenlicitacao@hotmail.com**

Banco **BRASIL** Agência nº:**8510** Conta nº:**2259**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.



Toledo/Paraná, 10 de Setembro de 2021.

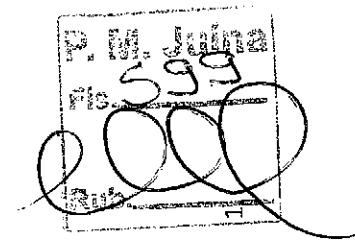
Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-46

Alessandro Jeferson Padilha

Rg. 7.210.997-0 SSP/PR

CPF 040.269.629-89

Proprietário



42

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Marca	V.Unit	Total
1	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	Unidade	63.000	E M S	R\$ 2,940	R\$ 185.220,00
2	CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR	Unidade	100.000	EUROFARMA	R\$ 0,840	R\$ 84.000,00
3	CIMETIDINA 200MG CPR.	Unidade	8.000			

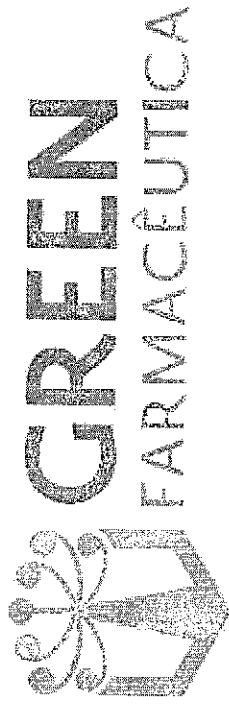


GREEN FARMACUTICA

4	DIGOXINA 0,25MG - COM	Unidade	22.000	PHARLAB	R\$ 0,180	R\$ 3.960,00
5	ESPIRAMICINA 500MG CPR	Unidade	30.000		R\$ 6,910	R\$ 207.300,00
6	FLUNARIZINA 10 MG - CPR	Unidade	2.000	NEOQUIMICA	R\$ 0,160	R\$ 320,00
7	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	Unidade	353.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,050	R\$ 17.650,00
8	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	Unidade	100			
9	LOPERAMIDA 2 MG - COM	Unidade	150	PHARLAB	R\$ 0,240	R\$ 36,00
10	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	Unidade	700	BIOLAB	R\$ 0,260	R\$ 182,00
11	OMEPRAZOL 20 MG - CAP	Unidade	315.000	HIPOLABOR	R\$ 0,180	R\$ 56.700,00
12	SULFADIAZINA 500 MG CP	Unidade	600			
13	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	Unidade	32.000	PRATI	R\$ 0,330	R\$ 10.560,00
						R\$ 565.928,00
		<X>	<X>	<X>	<X>	
						R\$ 565.928,00

[illegible]

22



VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 565.928,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

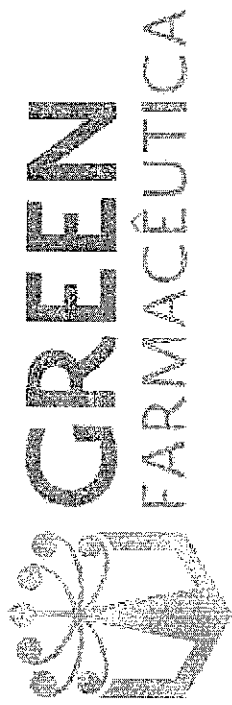
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(45)3252-0086 (45) 3053-0077** E-mail: **greenlicitacao@hotmail.com**

b) Banco do Brasil Agência nº: **8510** Conta nº: **2259**

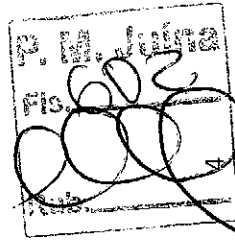
De acordo com a legislação em vigor, eu, **Alessandro Jeferson Padilha**, portador (a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0** SSP/PR e do CPF nº **040.269.629-89**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.



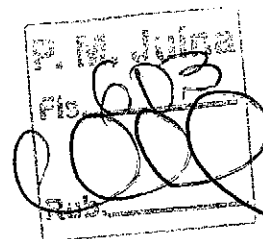
TOLEDO/ PARANÁ, 10 de setembro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 02.411.909/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.829-89
Proprietário



epf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
Processo Administrativo Nº 300/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 30/08/2021 08:44:30

TOTAL DO PROCESSO: 254.242,50

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

07.847.837/0001-10

42.210,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 062 0,67 **Total: 42.210,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SANDOZ Modelo: CONFORME ANEXO

Descrição: 763 - AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM

Quantidade: 63.000 Valor Unit.: 0,67

Total Item: 42.210,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

00.656.468/0001-39

35.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048 0,35 **Total: 35.000,00**

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: HIPOLABOR Modelo: GENERICO

Descrição: 2325 - CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR

Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,35

Total Item: 35.000,00

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

06.065.614/0001-38

1.840,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 037 0,23 **Total: 1.840,00**

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: 2581 - CIMETIDINA 200MG CPR.

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,23

Total Item: 1.840,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

19.391.064/0001-99

2.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 075 0,10 **Total: 2.200,00**

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: PHARLAB Modelo: PHARLAB

Descrição: 455201 - DIGOXINA 0,25MG - COM

Quantidade: 22.000 Valor Unit.: 0,10

Total Item: 2.200,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

41.365.113/0001-78

124.800,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 067 4,16 **Total: 124.800,00**

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: SANOFI Modelo: CX C/16

Descrição: 463488 - ESPIRAMICINA 500MG CPR

Quantidade: 30.000 Valor Unit.: 4,16

Total Item: 124.800,00

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

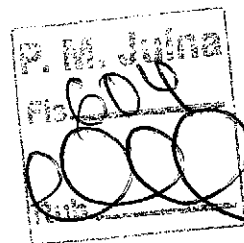
03.652.030/0001-70

47.730,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 062 0,10 **Total: 200,00**

Item: 6 Unidade: Unidade Marca: VITAMEDIC | CX C/ 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT



Modelo: VERTIZAN |Reg.:
1039200520025

Descrição: 8765 - FLUNARIZINA 10 MG - CPR

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 0,10

Total Item: 200,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 013	0,03	Total: 10.590,00
---------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: MED QUIMICA CX C/ 500	Modelo: GENERICO Reg.: 1091700930042
---------	------------------	--------------------------------	--

Descrição: 2418 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR

Quantidade: 353.000

Valor Unit.: 0,03

Total Item: 10.590,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 059	0,10	Total: 31.500,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: GLOBO PT C 56	Modelo: GENERICO Reg.: 1053501720126
----------	------------------	------------------------	--

Descrição: 2575 - OMEPRAZOL 20 MG - CÁP

Quantidade: 315.000

Valor Unit.: 0,10

Total Item: 31.500,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 097	0,17	Total: 5.440,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: BELFAR CX C 20	Modelo: BELFACTRIM Reg.: 1057101300076
----------	------------------	-------------------------	--

Descrição: 1999 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR

Quantidade: 32.000

Valor Unit.: 0,17

Total Item: 5.440,00

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA	11.740.637/0001-30	425,00
------------------------------------	---------------------------	---------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 049	2,50	Total: 250,00
---------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: CIMED	Modelo:
---------	------------------	--------------	---------

Descrição: 468980 - LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR

Quantidade: 100

Valor Unit.: 2,50

Total Item: 250,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 028	0,25	Total: 175,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: CIFARMA	Modelo:
----------	------------------	----------------	---------

Descrição: 468981 - NORETISTERONA 0,35 MG CPR

Quantidade: 700

Valor Unit.: 0,25

Total Item: 175,00

FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP	11.504.314/0001-48	37,50
------------------------------------	---------------------------	--------------

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 089	0,25	Total: 37,50
---------------	-----------	----------	------	---------------------

Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: CX 12
---------	------------------	--------------------	---------------

Descrição: 2559 - LOPERAMIDA 2 MG - COM

Quantidade: 150

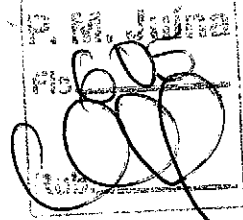
Valor Unit.: 0,25

Total Item: 37,50


PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA; FARMACIA BOM PREÇO LTDA; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juina-MT, 15 de setembro de 2021.
Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juina/MT.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be 'Dayana Karina Arantes'.

Ano 10 Nº 2282

Divulgação quinta-feira, 16 de setembro de 2021

— Página 64
Publicação sexta-feira, 17 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Renata Cristiane Gonçalves a responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de Prestação de Serviço de Internação Compulsória para Tratamento de Dependência Química, conforme solicitado por Ordem Judicial nº 1007266-03.2021.8.11.0002 em favor de W.C. dos S. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente a servidora Elarita Cardine.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 364/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2021.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 075/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeados através da 194/2021 de vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e um, toma público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 075/2021, instaurada para o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT", sagrou-se vencedora as seguintes empresas: ELTON BATISTA OLIVEIRA DE SOUZA 00750222140 - CNPJ: 27.260.893/0001-60 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 65.030,00 (sessenta e cinco mil e trinta reais) e a empresa G. V. DE ABREU SILVA EIRELI - ME, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Itanhanga-MT, 15 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2021/SMECDL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT nº 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

- (uma) foto 3x4;
 - Cópia do comprovante de quitação com a justiça Eleitoral;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do PIS/PASEP;
 - Cópia da Certidão de Reservista (somente para homens);
 - Cópia do Comprovante de Residência;
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia da Certidão de Nascimento aos filhos menores de 14(quatorze) anos;
 - Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07(sete) anos;
 - Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 à 14 anos;
 - Cópia da folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Declaração de Bens e valores que constituem o patrimônio;
 - Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade (emitida na Secretaria de Administração);
 - Laudo Médico (Fornecido pelo SUS);
 - Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Sicredi (Se possuir);
- O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no

prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a eles praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 15 de setembro de 2021.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR**, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **16 de setembro de 2021 às 13h30min**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
LURDIANE RODRIGUES SANTOS	741-246	149	001/2021

Os Candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **16 de setembro de 2021, às 13h45 min**.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
SIDINEIA GUIMARÃES DOS SANTOS BRASILEIRO	354-91	79	001/2021

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **30 DE SETEMBRO DE 2021 - 13:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0*)66) 3461 7925. Jaciara, 15 de setembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo
Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2021 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA; FARMACIA BOM PREÇO LTDA; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME; SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Juína-MT, 15 de setembro de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

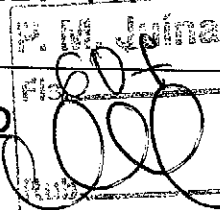
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 23 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 23 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Eletronico
- c) Data da Homologação: 15/09/2021
- d) Data da Adjudicação: 15/09/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021).
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2409 -	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	4	R\$ 47.730,00
40504 -	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1	R\$ 42.210,00
8857 -	DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA	11.740.637/0001-30	2	R\$ 425,00
44277 -	FARMACIA BOM PRECO LTDA	11.504.314/0001-48	1	R\$ 37,50
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	1	R\$ 2.200,00
44276 -	NOVA MEDICAMENTOS LTYDA-ME	41.365.113/0001-78	1	R\$ 124.800,00
2441 -	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1	R\$ 35.000,00
40428 -	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1	R\$ 1.840,00
			12	R\$ 254.242,50

JUINA-MT, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 23 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Descrição do Item	Código	Valor Total
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	1999	R\$ 5.440,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	2418	R\$ 10.590,00
OMEPRAZOL 20 MG - CAP	2575	R\$ 31.500,00
FLUNARIZINA 10 MG - CPR	8765	R\$ 200,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 47.730,00

Total do Vencedor: R\$ 47.730,00

Vencedor: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Descrição do Item	Código	Valor Total
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	763	R\$ 42.210,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 42.210,00

Total do Vencedor: R\$ 42.210,00

Vencedor: DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 11.740.637/0001-30

Descrição do Item	Código	Valor Total
LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	468980	R\$ 250,00
NORETISTERONA 0,35 MG CPR	468981	R\$ 175,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 425,00

Total do Vencedor: R\$ 425,00

Vencedor: FARMACIA BOM PRECO LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 11.504.314/0001-48

Descrição do Item	Código	Valor Total
LOPERAMIDA 2 MG - COM	2559	R\$ 37,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 37,50

Total do Vencedor: R\$ 37,50

Vencedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Descrição do Item	Código	Valor Total
DIGOXINA 0,25MG - COM	455201	R\$ 2.200,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 2.200,00

Total do Vencedor: R\$ 2.200,00

Vencedor: NOVA MEDICAMENTOS LTYDA-ME

CNPJ: 41.365.113/0001-78



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico

Nr.: 23 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: NOVA MEDICAMENTOS LTYDA-ME

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

ESPIRAMICINA 500MG CPR

463488

R\$ 124.800,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 124.800,00

Total do Vencedor: R\$ 124.800,00

Vencedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR

2325

R\$ 35.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 35.000,00

Total do Vencedor: R\$ 35.000,00

Vencedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote: 1 - UNICO

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

CIMETIDINA 200MG CPR.

2581

R\$ 1.840,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.840,00

Total do Vencedor: R\$ 1.840,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

rhjuina2017@gmail.com

Pregao Eletronico
Nr.: 23 / 2021 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 23 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 15/09/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021).

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2409 -	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	4	R\$ 47.730,00
40504 -	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	1	R\$ 42.210,00
8857 -	DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA	11.740.637/0001-30	2	R\$ 425,00
44277 -	FARMACIA BOM PRECO LTDA	11.504.314/0001-48	1	R\$ 37,50
2161 -	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.391.064/0001-99	1	R\$ 2.200,00
44276 -	NOVA MEDICAMENTOS LTYDA-ME	41.365.113/0001-78	1	R\$ 124.800,00
2441 -	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1	R\$ 35.000,00
40428 -	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1	R\$ 1.840,00
			12	R\$ 254.242,50

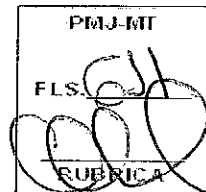
JUINA-MT, quarta-feira, 15 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 176/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **CENTERMEDI - COMERCIO DE**
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede Rod BR 480, n.º 795 Centro CEP 99740-000 Barão de Cotegipe –RS, neste ato, representada pelo **Sr. Edivar Szymanski**, sócio, gerente, portador da Cédula de identidade RG 5051132966, inscrito no CPF/MF sob o n.º 670.481.290-34, residente e domiciliado na Av 21 de Abril, 33 Barão do Cotegipe – RS CEP 99740-000, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

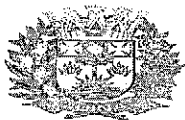
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

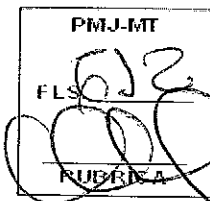
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	8765	Unidade	2.000	FLUNARIZINA 10 MG - CPR	R\$ 0,10	R\$ 200,00	VITAMEDIC
7	2418	Unidade	353.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	R\$ 0,03	R\$ 10.590,00	MEQUIMICA
11	2575	Unidade	315.000	OMEPRAZOL 20 MG - CÁP	R\$ 0,10	R\$ 31.500,00	GLOBO
13	1999	Unidade	32.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00	BELFAR

Valor total de R\$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

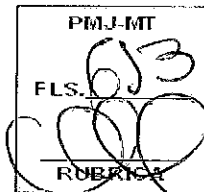
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



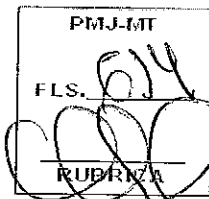
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

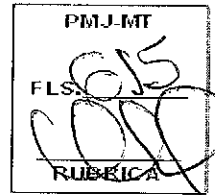
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



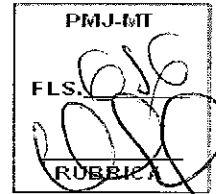
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

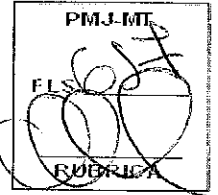
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

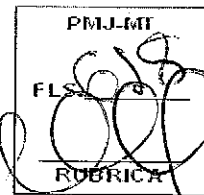
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de Setembro de 2021

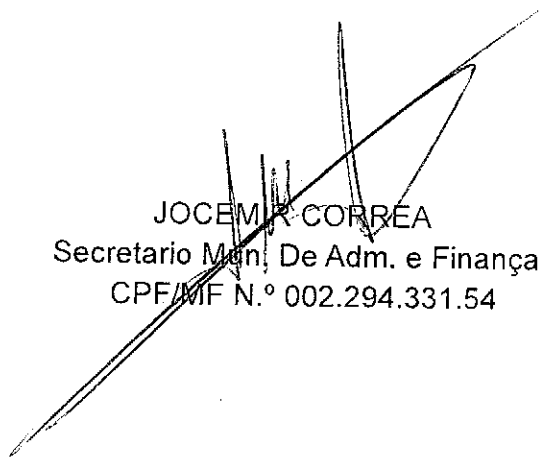

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

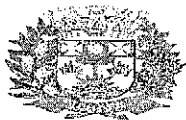
EDIVAR
SZYMANSKI:
67048129034
Assinado de forma
digital por EDIVAR
SZYMANSKI:670481
29034
Dados: 2021.09.15
10:46:29 -03'00'

**CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF N.º 03.652.030/0001-70
FORNECEDOR REGISTRADO
Edivar Szymanski
Representante Legal/Preposto

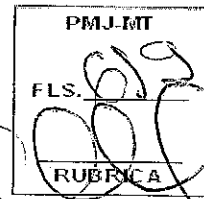
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º177/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**
LTDA :

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10, com sede Av Anapolis s/n – Vila Brasília – CEP. 74.911-360 em Aparecida de Goiânia–GO, neste ato, representada pelo **Sr.Joaquim Cordeiro de Lima**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 1.978.238 – DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua 1 QD. 1 Lt12 Vila Morais – cep. 74.620-375 – Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

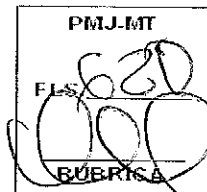
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado digitalmente por
SIDNEY DE CASTRO
PEREIRA:3833378
3104
333783104
Data: 2021.09.15
16:28:16 -0300





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	763	Unidade	63.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG - COM	R\$ 0,67	R\$ 42.210,00	SANDOZ

Valor total de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

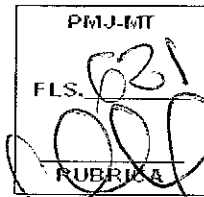
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:3
833378310
4

Assinado de forma
digital por SIDNEY
DE CASTRO
PEREIRA:38333783
104
Dados: 2021.09.15
16:28:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



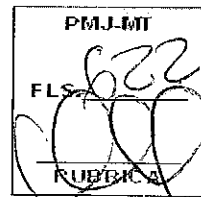
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

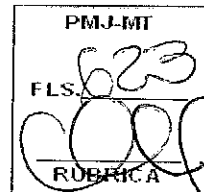
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:3
83337831
04
Assinatura de forma
Digital por SIDNEY
DE CASTRO
PEREIRA:3
164
Emissão: 2021.09.15
16:27:42 -02'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:3
83337831
04

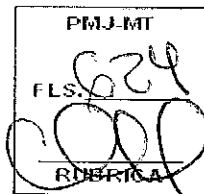
Atestado de
assinatura digital por
SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:3
83337831
2106
2021.09.15
16:27:33-035W



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

SIDNEY
DE
CASTRO
PEREIRA:3
83337831
04

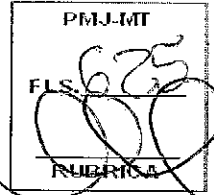
Assinado de
forma digital
por SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:38333
/01/04
Dados:
2021/09/15
16:27:25 -0100



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

SIDNEY DE CASTRO
Assinado de forma digital por SIDNEY DE CASTRO
PEREIRA:383378333783104
Dados: 2021.09.15 16:27:12 -03'00'

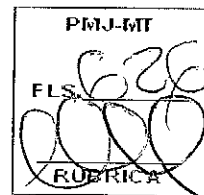
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT 15 de setembro de 2021

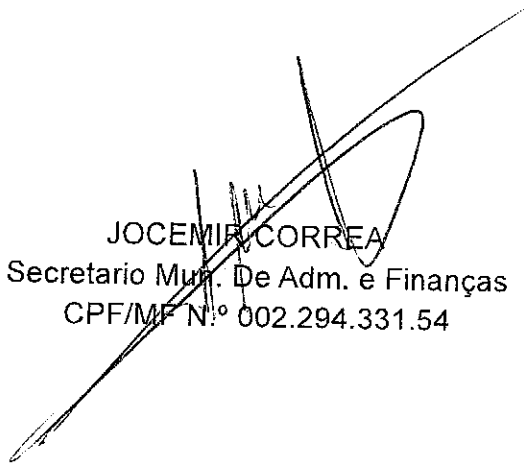

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SIDNEY DE CASTRO
PEREIRA:38333783104
Assinado de forma digital por
SIDNEY DE CASTRO
PEREIRA:38333783104
Dados: 2021.09.15 16:27:01 -03'00'

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF N.º 07.847.837/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO
07.847.837/0001-10
Joaquim Cordeiro de Lima
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

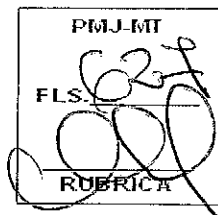

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º178/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.740.637.0001-30, com sede na Av. Mato Grosso n.º 750 N - Bairro Modulo 01 – CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luciana Moreira Alves**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-11 890.508 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º053.044.276-02, residente e domiciliada Rua Carlos Drumond de Andrade, 112 – Modulo 01 - no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

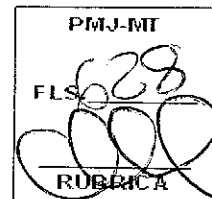
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	468980	Unidade	100	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	R\$ 2,50	R\$ 250,00	CIMED
10	468981	Unidade	700	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	R\$ 0,25	R\$ 175,00	CIFARMA

Valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

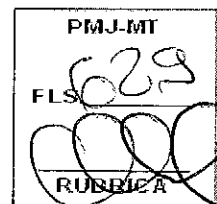
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

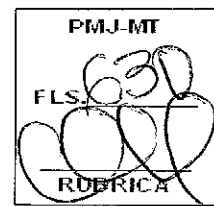
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

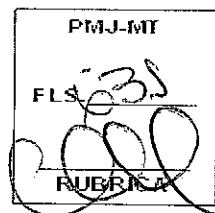
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

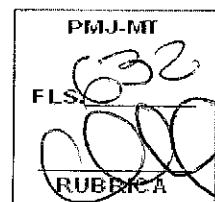
Q



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

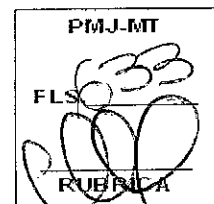
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

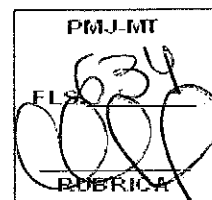
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
CNPJ/MF N.º 11.740.637.0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO
Luciana Moreira Alves
Representante Legal/Preposto

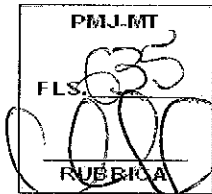
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 179/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **FARMACIA BOM PREÇO LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FARMACIA BOM PREÇO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.504.314/0001-48, com sede na Av. Goiás -Bairro Alvorada – CEP. 78.455-000 no Município de Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Jones Luiz Dallagnol**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1093135-0 SJII/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 906.864.891-87, residente e domiciliado Paraná, 226 S – Centro no Município de Lucas do Rio Verde -MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

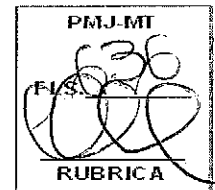
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JONES LUIZ
DALLAGNOL:
90686489187

Assinado de forma digital por JONES LUIZ DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.16 16:12:24 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	2559	Unidade	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R\$ 0,25	R\$ 37,50	NEO QUIMICA

Valor total de R\$ 37.50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

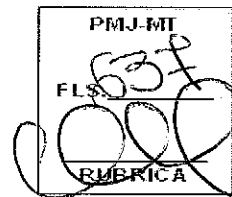
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JONES LUIZ
DALLAGNOL:
90686489187

Assinado de forma
digital por JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489
187
Dados: 2021.09.16
16:12:34 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JONES LUIZ
DALLAGNOL:906864
89187

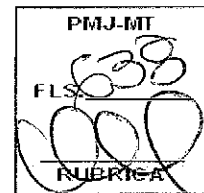
Assinado de forma digital por
JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Data: 2021.09.16 16:12:44 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JONES LUIZ
DALLAGNOL:906
86489187

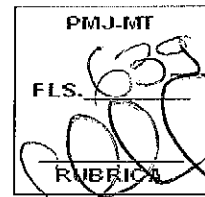
Assinado de forma digital por
JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.16 16:12:54
-04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

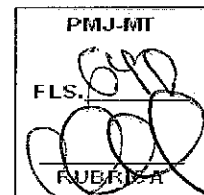
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

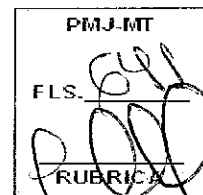
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

JONES LUIZ
DALLAGNOL:
90686489187

Assinado de forma
digital por JONES LU
DALLAGNOL:906864
187
Dados: 2021.09.16
16:13:17 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

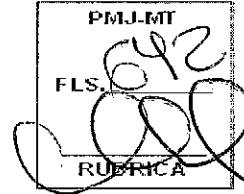
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686
489187

Assinado de forma digital por
JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.16 16:13:29
-04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

JONES LUIZ

DALLAGNOL:

90686489187

Assinado de forma digital
por JONES LUIZ
DALLAGNOL:90686489187
Dados: 2021.09.16 16:13:41
-04'00'

FARMACIA BOM PREÇO LTDA
CNPJ/MF N.º 11.504.314/0001-48
FORNECEDOR REGISTRADO
Jones Luiz Dallagnol
Representante Legal/Preposto

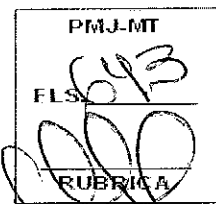
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 180/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede rua Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 - Juina – MT, neste ato, representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1.224.003-6 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti – Modulo 03 - CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

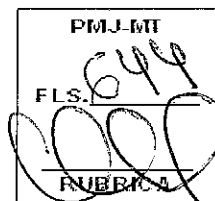
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	455201	Unidade	22.000	DIGOXINA 0,25MG - COM	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00	PHARLAB

Valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

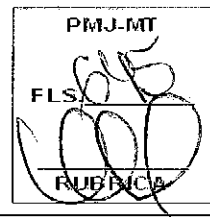
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

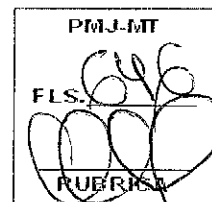
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

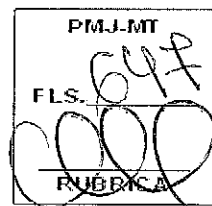
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

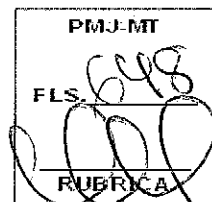
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

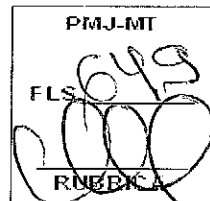
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

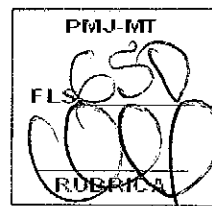
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF N.º 19.391.064/0001-99
FORNECEDOR REGISTRADO
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal/Preposto

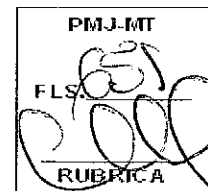
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOELSON CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 181/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, , **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.365.113/0001-78, com sede na Rua genuíno Piacentini, 59 - Bairro Santa Terezinha – CEP. 85.506-220 Pato Branco -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fabio Emanuel Rebonatto**, brasileiro, empresário, portador da CNH 04037299505 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.973.639-90, residente e domiciliado Rua Caramuru, 700 – Bairro centro – CEP. 85.501-051 no Município de Pato Branco -PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

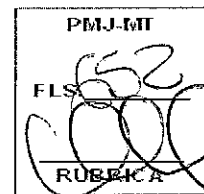
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	463488	Unidade	30.000	ESPIRAMICINA 500MG CPR	R\$ 4,16	R\$ 124.800,00	SANOFI

Valor total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

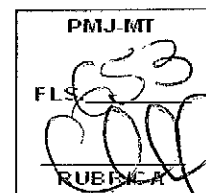
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

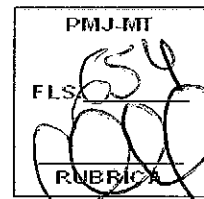
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

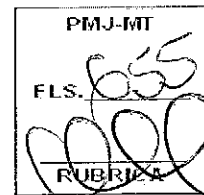
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

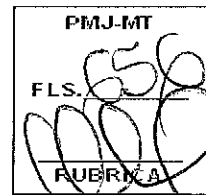
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

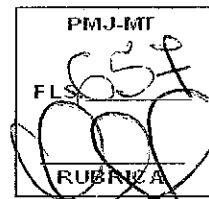
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

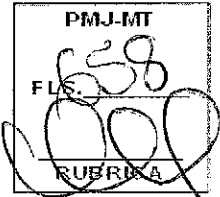
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de setembro de 2021

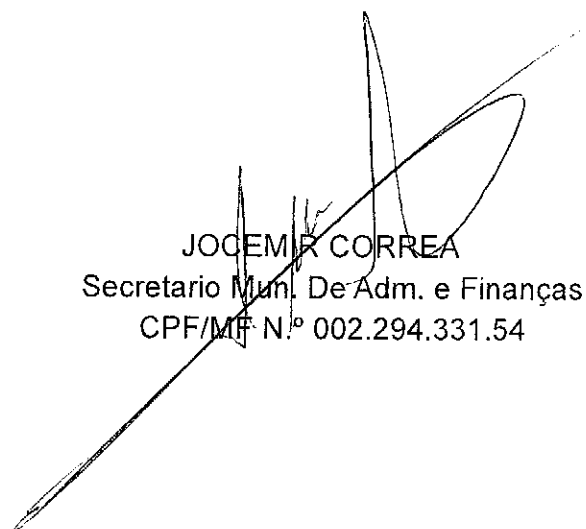

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

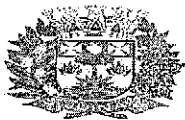
Assinado digitalmente por: FABIO EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 16-09-2021 08:45:18

NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 41.365.113/0001-78,
FORNECEDOR REGISTRADO
Fabio Emanuel Rebonatto
Representante Legal/Preposto

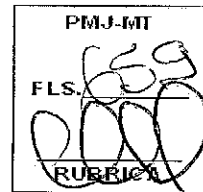
TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, , RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 - Bairro Hugo Lange - CEP. 82.520-610 no Município de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Marcelo Lapinski**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3032902151 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 489.947.070-34, residente e domiciliado Estrada do Barro Velho - Gravataí -RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da

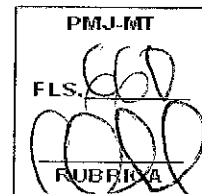
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	2325	Unidade	100.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00	HIPOLABOR

Valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

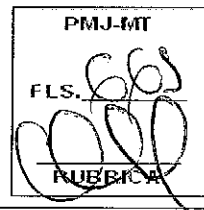
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



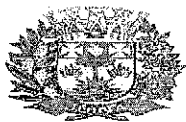
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

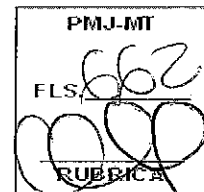
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

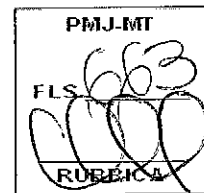
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

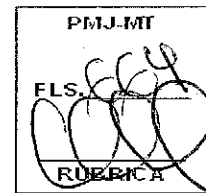
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

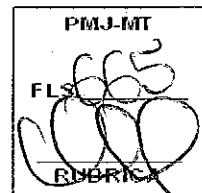
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

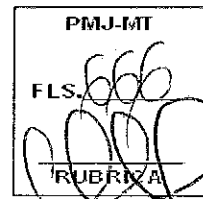
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de setembro de 2021

LUIZ RENATO
GAROFANI:
87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:
87416565987
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=2919655000100, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUIZ
RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.17 09:41:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF N.º 00.656.468/0001-39
FORNECEDOR REGISTRADO
Marcelo Lapinski
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

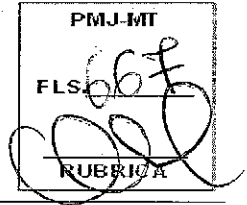
JOACIMIRA CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º183/2021.
 que fazem o Município de Juína-MT e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ,
 RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 - Bairro Jardim América – CEP. 74.255-140 Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3628359 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159 -Nº 674 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021). , especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

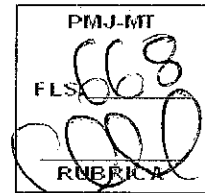
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	2581	Unidade	8.000	CIMETIDINA 200MG CPR.	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00	PRATI DONADUZZI

Valor total de R\$ 1.840,00 (hum mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

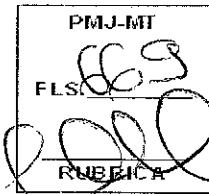
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

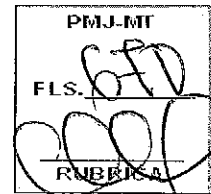
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

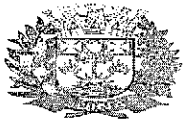
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

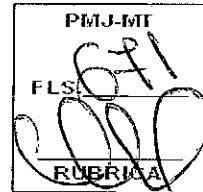
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

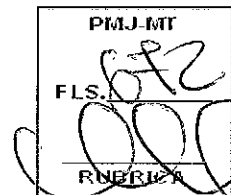
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

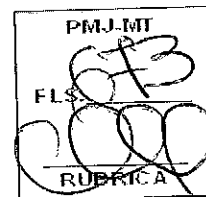
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

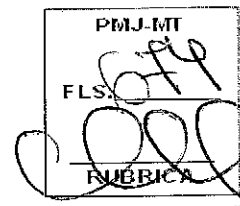
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 15 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172

Assinado de forma digital por
AGNALDO DO CARMO
CHAGAS:89503090172
Dados: 2021.09.16 09:59:36 -03'00'

**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI**

CNPJ/MF N.º 06.065.614/0001-38
FORNECEDOR REGISTRADO
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Representante Legal/Preposto

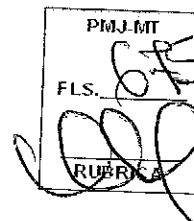
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOEMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 224/2021/Depº. De Licitação 23/09/2021

À
Secretaria Municipal de SAUDE
Rose

-Segue em anexo, documentos referente alteração do item 08, referente PREGÃO ELETRONICO 023-2021, solicitado pela empresa DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, uma alteração no item abaixo e a Secretaria de Saúde autorizando a troca do miligrama sugerido pela vencedora na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178-2021.

Onde consta:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	468980	Unidade	100	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	R\$ 2,50	R\$ 250,00	CIMED

Passa ser:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	468980	Unidade	100	LEVONORGESTREL 1,5 MG CPR	R\$ 2,50	R\$ 250,00	CIMED

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

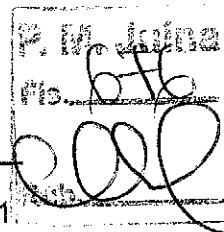
Handwritten note:
Juína 23/09/21

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

CNPJ sob o nº 11.740.637/0001-30



Juína-MT, 20 de setembro de 2021

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SETOR DE LICITAÇÃO

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.740.637/0001-30 e Inscrição Estadual 13.385.728-0, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 750 N, Lote RT-1B, Quadra 05, Módulo 01, CEP 78.320-000, Juína – MT, neste ato representada por sua Sócia administradora **LUCIANA MOREIRA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 11.890.580, expedida pela SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob n. 053.044.276-02, residente e domiciliada à Avenida Mato Grosso, nº 750 N, Fundos, Módulo 01, no município de Juína, Estado de Mato Grosso, venho através desta **COMUNICAR** a Vossa Senhoria, que vencemos o item 8 referente ao pregão de número 023/2021 (LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR (DIAD)) só que não está mais sendo produzido nessa concentração pela indústria responsável, tornando assim impossível a entrega do mesmo, já entramos em contato com a indústria assim que tivermos um retorno, enviaremos para os responsáveis. Mas temos em concentração (LEVONORGESTREL 1,5 MG CPR (DIAD)), se pudermos fornecer.

Conto com vosso atendimento.

Atenciosamente

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA

P. M. Juina
Fls. 677
000

De: Daiane CONSTITUICAO <constituicao@scopiocnt.com>
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 13:02
Para: licitacao@juina.mt.gov.br
Assunto: Fwd: CIMED - SAC: "Reclamação"

De: sac@grupocimed.com.br
Enviado: terça-feira, 21 de setembro de 2021 08:41
Para: lmoreiraalves@hotmail.com
Assunto: RES: CIMED - SAC: "Reclamação"

Prezado(a) Sr.(a) DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA ME, bom dia!

Primeiramente, agradecemos o contato com o Grupo Cimed.

Informamos que estamos com atraso na produção do medicamento **DIAD 0,75 MG COMP** e não temos uma data prevista de retorno na sua fabricação.

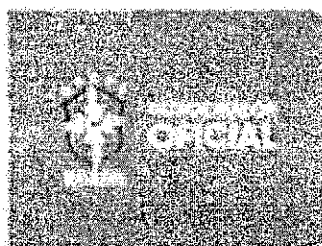
Demais dúvidas e esclarecimentos, continuamos à disposição.

Visando a excelência de nossos serviços e reafirmando o nosso compromisso com a segurança e qualidade dos nossos produtos, continuamos à disposição através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 704 4647, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h exceto feriados, ou através de nosso site www.cimedremedios.com.br, sendo estes canais de comunicação e melhoria, onde estamos sempre prontos para atender nossos clientes, consumidores e parceiros.

Registramos este atendimento sob o número de protocolo: **093677820**

Atenciosamente,

CIMED



Serviço de Atendimento ao Con

☎ 0800 704 4647

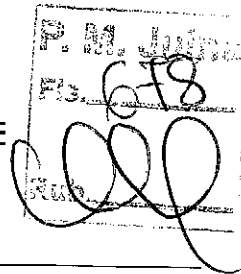
🌐 sac@grupocimed.com.br

Não utilize medicamentos sem o conhecimento do seu médico, pode ser perigoso para sua saúde.

De: "CIMED" <recrutamento@grupocimed.com.br>
Enviada em: 20/09/2021 12:21
Para: sac@grupocimed.com.br
Assunto: CIMED - SAC: "Reclamação"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicado Interno Nº 264/SMS/GAB

Juína/MT, 21 de setembro de 2021.

Ilma. Sra.

VANESSA MUFATTO

Coordenadora da Farmácia Básica de Juína.

Solicitamos análise técnica quanto ao documento anexo em nome da empresa DROGRARIA MOREIRA FARMA – LTDA, a qual foi vencedora do item 8 – Pregão Eletrônico 023/2021. Informar se é possível a troca do miligrama sugerido sem qualquer prejuízo aos nossos pacientes.

Gentileza enviar retorno até 12h do dia 22/09/2021 - quarta-feira.

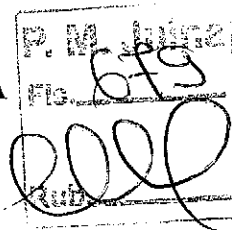
Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

América
Marcelle A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 693/2021

Recebido
21/09/21
as 09:37h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia Básica Municipal



Juína, 21 de Setembro de 2021.

Comunicado Interno PMJ. SMS. FB. N° 0199/2021.

A/C: MARCELA A. AMERICO ORTOLAN

Secretaria Municipal de Saúde /CPF/MF N.º 013.692.181-76

JÂNIA FERREIRA DIAS

Cumprimento vossa senhoria e na oportunidade, venho por meio deste, dar retorno a solicitação enviada na data de hoje, através do comunicado interno de nº264/SMS/GAB.

Por se tratar de uma forma farmacêutica de melhor aceitabilidade pois ao invés de duas (2) tomadas, trata-se de dose única, do mesmo principio ativo, informo que poderá ser feita a troca sem causar prejuízo ao paciente. Deste modo estarei comunicando a equipe medica vigente quanto a miligrama para a prescrição adequada, pois aviamos a medicação somente através de prescrição médica.

Agradeço, desde já, pela atenção e renovo meus votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento. Atenciosamente ao aguardo;

Vanessa Mufatto de Siqueira Tanizaki
Assistência
Farmacêutica /Farmácia Básica Municipal
CRF:2085/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.740.637/0001-30 e inscrição estadual nº 13.385.728-0, estabelecida no endereço Avenida Mato Grosso, 750 N, Lote RT-1B, Quadra 03, Módulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
8	468980	Unidade	100	LEVONORGESTREL 1,5 MG CPR (DIAD)	CIMED	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	468981	Unidade	700	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	CIFARMA	R\$ 0,25	R\$ 175,00
							R\$ 425,00

QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566-3636 E-mail: moreirafarma3636@hotmail.com
b) Banco: **BRABESCO** Agência nº: 1584-9 Conta nº: 20667-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, **LUCIANA MOREIRA ALVES**, CPF/MF 053.044.276-02, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína - MT, 10 de setembro de 2021.


LUCIANA MOREIRA ALVES





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

— Página 113

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

DAREVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e da processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 00.656.468/0001-39
FORNECEDOR REGISTRADO
Marcelo Lapinski
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e SUPERMEDICA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.501.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C 159 - Bairro Jardim América - CEP. 74.255-140 Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, AGNALDO DO CARMO CHAGAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3628389 DGP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua C 159 - Nº 674 no Município de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O

Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 114

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	2581	Unidade	8.000	CIMETIDINA 200MG CPR.	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00	PRATI DONADU ZZI

Valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários a solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ano 10, Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 115

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF Nº 06.065.614/0001-38
FORNECEDOR REGISTRADO
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA

Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590892 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, com sede na Rua J nº 10 - Bairro Residencial Ilza Therazinha Picoli Pagot - CEP 78.056-714 no Município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Welton Luiz Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17933216 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.123.451-01, residente e domiciliado AV. Nigéria, 333 - Bairro Jardim Adimação - CEP 78.050-287 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 020/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESCRUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 020/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	476963	74.982	M²	SERVICO DE DEDETIZACAO - ESPECIFICACAO: REALIZAR O SERVICO NA AREA INTERNA E EXTERNA - INCLUSO VENENO, TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA REALIZACAO DOS SERVICOS. POR M²	R\$ 0,09	R\$ 6.748,38	PROPRIA
2	476964	51.747	M²	SERVICO DE DESCRUPINIZACAO - ESPECIFICACAO: REALIZAR O SERVICO NA AREA INTERNA E EXTERNA - INCLUSO VENENO, TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA REALIZACAO DOS SERVICOS. POR M²	R\$ 0,12	R\$ 6.209,64	PROPRIA
3	476965	74.982	M²	SERVICO DE DESRATIZACAO - ESPECIFICACAO: REALIZAR O SERVICO NA AREA INTERNA E EXTERNA - INCLUSO VENENO, ISCA, RATICIDA EM BLOCO PARAFINADO E PO DE CONTATO. TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA REALIZACAO DOS SERVICOS. POR M²	R\$ 0,09	R\$ 6.748,38	PROPRIA
4	476967	28.295	M²	SERVICO DE LIMPEZA DE FORRO - AFUGENTAMENTO POMBOS/MORCEGOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE FORRO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVICOS: ASPIRAR TODAS AS TEIAS DE ARANHA, DEJETOS DE POMBOS, PARDAIS, MORCEGOS, RATOS, ETC.	R\$ 1,48	R\$ 41.876,60	PROPRIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

— Página 110

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DAS PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, condições, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre as partes, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de setembro de 2021
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.261/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.391.064/0001-99
FORNECEDOR REGISTRADO
Vicente Peruzzo Lulu
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.261/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Vardan, s/n - Comunidade Vardan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.113/0001-78, com sede na Rua genuíno Placentini, 59 - Bairro Santa Terezinha - CEP. 85.506-220 Pato Branco -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, empresário, portador da CNH 04037299505 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90, residente e domiciliado Rua Caramuru, 700 - Bairro centro - CEP. 85.501-051 no Município de Pato Branco -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	463485	Unidade	30.000	ESPIRAMICINA 500MG CPR	R\$ 4,16	R\$ 124.800,00	SANOF

Valor total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais avarias, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT,

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

— Página 111

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. a 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabeleçam o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 112

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78
FORNECEDOR REGISTRADO
Fabio Emanuel Rebonatto
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

que fazem o Município de Juína-MT e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.691.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Aníla Ribas, 410 - Bairro Hugo Lange - CEP. 82.520-610 no Município de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Marcelo Lapinski, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3032902151 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.947.070-34, residente e domiciliado Estrada do Barro Velho - Gravataí -RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 e 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	2325	Unidade	100.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG. CPR	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00	HIPOLAB OR

Valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato planamente disponíveis e ditadamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos por necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos por atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

— Página 108

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 81, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisões e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

FARMACIA BOM PREÇO LTDA
CNPJ/MF N.º 11.594.314/0001-48
FORNECEDOR REGISTRADO
Jones Luiz Dallagnol
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 180/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e LUVERMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99, com sede na Av. Gabriel Muller, 127-N – Bairro Módulo 02 – CEP 78.320-000 - Juína - MT, neste ato, representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 1.224.003-6 SJMT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.895.161-87, residente e domiciliado na Rua Oiti - Módulo 03 - CEP 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos Itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2300
Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 109
Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	455201	Unidade	22.000	DIGOXINA 0,25MG - COM	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00	PHARLAB

Valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.13. calibrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratadas, depois do

fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no Instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 110

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se da forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

ÓRGÃO GERENCIADOR

Paulo Augusto Veronese

Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF N.º 19.381.064/0001-99

FORNECEDOR REGISTRADO

Vicente Peruzzo Lulu

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN

Secretaria Mun. Saúde

CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA

Secretário Mun. De Adm. e Finanças

CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 181/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica

de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NOVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.381.064/0001-99, com sede na Rua genuino Piacentini, 59 - Bairro Santa Terezinha - CEP. 85.506-220 Pato Branco -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, empresário, portador da CNH 04037299505 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.973.639-90, residente e domiciliado Rua Caramuru, 700 - Bairro centro - CEP. 85.501-051 no Município de Pato Branco -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	463488	Unidade	30.000	ESPIRAMICINA 500MG CPR	R\$ 4,16	R\$ 124.800,00	SANOF

Valor total de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes.

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

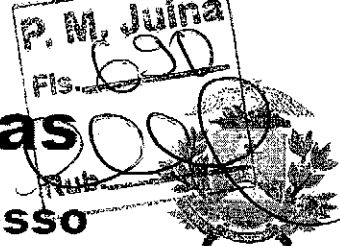
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Año 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

- Página 105

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistam, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juina, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO
07.847.837/0001-10
Joaquim Cordeiro de Lima
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2021,
que fazem o Município de Juina-MT e DROGARIA MOREIRA FARMA

LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 11.740.637.0001-30, com sede na Av. Mato Grosso nº 750 N - Bairro Módulo 01 - CEP. 78.320-000 no Município de Juina-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Luciana Moreira Alves, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.890.508 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.044.276-02, residente e domiciliada Rua Carlos Drummond de Andrade, 112 - Módulo 01 - no Município de Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	468980	Unidade	100	LEVONORGESTREL 0,75 MG CPR	R\$ 2,50	R\$ 250,00	CRIMED
10	468981	Unidade	700	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	R\$ 0,25	R\$ 175,00	CIFARMA

Valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução da obra e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

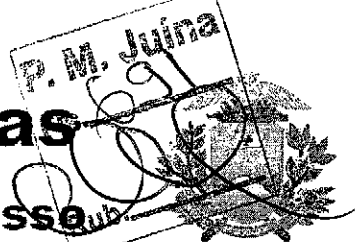
4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 106

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá as solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duramente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistam, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabeleceram o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de setembro de 2021

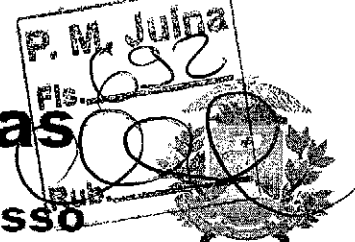
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 107

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA
CNPJ/MF Nº 11.740.537/0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO
Luciana Moreira Alves
Representante Legal/Preposto
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 902.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e FARMACIA BOM PREÇO LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa FARMACIA BOM PREÇO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.314/0001-48, com sede na Av. Goiás - Bairro Alvorada - CEP 78.455-000 no Município de Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Jones Luiz Dallagnol, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1093135-0 SUJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 906.664.891-87, residente e domiciliado Paraná, 226 S - Centro no Município de Lucas do Rio Verde -MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKINO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
9	2559	Unidade	150	LOPERAMIDA 2 MG - COM	R\$ 0,25	R\$ 37,50	NEO QUÍMICA

Valor total de R\$ 37 50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 a da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município à análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

Ano 10 - Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 102

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nesta ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-37, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com sede Rod BR 480, nº 795 Centro CEP 99740-000 Barão de Cotegipe -RS, neste ato, representada pelo Sr. Edívar Szymanski, sócio, gerente, portador da Cédula de Identidade RG 5051132966, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.181.250-34, residente e domiciliado na Av 21 de Abril, 33 Barão do Cotegipe - RS CEP 99740-000, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Clausula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	8765	Unidade	2.000	FLUNARIZINA 10 MG CPR	R\$ 0,10	R\$ 200,00	VITAMEDIC
7	2418	Unidade	353.000	HIPOCLORATOZIDA 25 MG - CPR	R\$ 0,03	R\$ 10.590,00	MEQUIMICA
11	2575	Unidade	315.000	OMEPRAZOL 20 MG CAP	R\$ 0,10	R\$ 31.500,00	GLOBO
13	1999	Unidade	32.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00	BELFAR

Valor total de R\$ 47.730,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta

reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus respectivos ANEXOS

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2300

Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Página 103

Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SETIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70
FORNECEDOR REGISTRADO
Edivar Szymanski
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e CIENTIFICA MEDICA

HOSPITALAR LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede Av Anápolis s/n - Vila Brasília – CEP. 74.911-369 em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. Joaquim Cordeiro de Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1.978.238 – DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua 1 QD. 1 II12 Vila Morais – cep. 74.620-375 – Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKINO E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	763	Unidade	63.000	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO	R\$ 0,67	R\$ 42.210,00	SANDOZ

125 MG - COM

Valor total de R\$ 42.210,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. acatar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duramente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

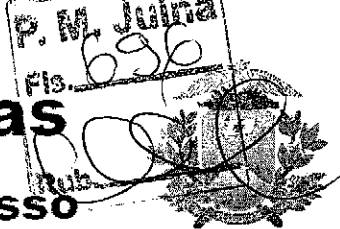
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2300
Divulgação quinta-feira, 7 de outubro de 2021

– Página 105
Publicação sexta-feira, 8 de outubro de 2021

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT 15 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CIENFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 07.847.837/0001-10
FORNECEDOR REGISTRADO
07.847.837/0001-10
Joaquim Cordeiro de Lima
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS
MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 0143.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.254.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e DROGARIA MOREIRA FARMA

LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DROGARIA MOREIRA FARMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 11.740.637.0001-30, com sede na Av. Mato Grosso nº 750 N - Bairro Módulo 01 – CEP 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Luciana Moreira Alves, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.890.508 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.044.276-02, residente e domiciliada Rua Carlos Drumond de Andrade, 112 – Módulo 01 – no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) PARA O RESSUMPRIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 E 011/2021), especificados nos Itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 023/2021, assim como a Proposta vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
8	468930	Unidade	100	LEVONORGESTREL MG CPR	R\$ 2,50	R\$ 250,00	CIMED
10	468981	Unidade	700	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	R\$ 0,25	R\$ 175,00	CIFARMA

Valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021;